



DIÁRIO OFICIAL DE Guarujá

VACINÔMETRO covid-19
243.334 pessoas vacinadas
369.840 doses aplicadas

Quarta-feira, 22 de setembro de 2021 • Edição 4.763 • Ano 20 • Distribuição gratuita • www.guaruja.sp.gov.br

NOVA CHANCE

Refis é prorrogado até 22 de outubro

Contribuintes que ainda não parcelaram seus débitos com o Município ganham mais uma chance para regularizar suas dívidas. Isto porque a possibilidade de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal (Refis) foi prorrogada até 22 de outubro. Iniciativa permite o parcelamento e isenção de multa e juros em 100% para quem pagar as dívidas em até cinco parcelas. Nesta edição, munícipes podem fazer a transação 100% on-line, sem precisar sair de casa. Até o momento, aproximadamente R\$ 84 milhões de débitos em atraso foram renegociados

ÚLTIMA PÁGINA



Heider Lima

FORTALEZA DA BARRA

Secretário Estadual de Cultura visita fortificação

PÁGINA 15



Regis Lima

Divulgação



FISCALIZAÇÃO

Forças de segurança impedem evento náutico clandestino

PÁGINA 2

COVID-19

Mutirão de vacinação vai até a Prainha

PÁGINA 3

FORÇA TAREFA

GCM, Marinha, Polícias Militar, Civil e Ambiental coíbem 'pistão náutico'

Ação foi realizada na última sexta-feira no Canto do Tortuga, na Praia da Enseada, e também no Guaiúba

A Diretoria de Força-Tarefa e Contenção de Invasões de Guarujá impediu a realização de um pistão náutico, conhecido como "Revoada no Mar", na última sexta-feira (17). O evento clandestino, divulgado pelas redes sociais, estava previsto para acontecer no Canto do Tortuga (Enseada). Paralelo à ação, foram atendidas cerca de 140 ocorrências, relacionadas a som abusivo e prática irregular de lazer náutico. Duas motos aquáticas foram apreendidas.

O trabalho integrado entre as forças de segurança do Município antecipou às ações dos organizadores do evento, que prometia a presença de DJs e artistas. Ao longo da semana, foi adotado um conjunto de ações preventivas que contou com a atuação das diretorias da Secretaria de Defesa e Convivência Social, além da Marinha do Brasil, Grupamento de Bombeiros



Fotos Divulgação

Organizadores tentaram driblar a fiscalização transferindo o evento para a Praia do Guaiúba

Marítimos e das Polícias Militar, Civil e Ambiental.

Para que as lanchas não chegassem ao mar, a Diretoria de Trânsito e Transporte Público fechou de forma preventiva as rampas que dão acesso à faixa arenosa do Canto do Tortuga. O trânsito local também foi bloqueado para evitar o fluxo de pessoas no evento.

A Polícia Ambiental realizou o patrulhamento preventivo nas praias de difícil ac-

cesso, tais como: Goes, Sangava, Cheira Limão e Saco do Major. Já a Polícia Militar atuou em conjunto com a Diretoria de Força-Tarefa nas praias do Perequê, Enseada e Guaiúba.

Toda a extensão do canal de Bertioga foi patrulhada ininterruptamente. As demais praias foram fiscalizadas e monitoradas pela Guarda Civil Municipal (GCM), para coibir o acesso de embarcações em locais não permitidos.

Os organizadores tentaram driblar a fiscalização transferindo o evento para a Praia do Guaiúba. No local, a Força-Tarefa e Corregedoria da GCM fecharam a rampa de acesso a embarcações. A Polícia Ambiental e a Militar realizaram o apoio no ordenamento do local.

PRAIA DO GUAÍÚBA

A Marinha do Brasil realizou patrulhamento no mar da praia do Guaiúba, abordando as embarcações e, em uma delas, constatou que estava com excesso de pessoas e pequena quantidade de maconha. Quatro indivíduos foram encaminhados à Delegacia de Polícia Sede de Guarujá e uma bicicleta foi apreendida, pois o condutor estava circulando no calçadão.

"Foi um fim de semana de muito trabalho para manter o ordenamento da Cidade, estávamos preocupados principalmente com a salvaguarda dos nossos banhistas, por isso, intensificamos a fiscalização do lazer náutico", explicou a diretora da Força Tarefa.

CULTURA

Plantão especial tira dúvidas sobre o edital 'Tarcísio Meira'

Para esclarecer as principais dúvidas em relação aos procedimentos necessários para inscrição no edital 'Tarcísio Meira' nº 008/2021, a Secretaria de Municipal Cultura (Secult) realiza um plantão para auxiliar os artistas interessados. A ação ocorre na sede da Secult, que fica na Rua Azul Loureiro, nº 235 - Santa Rosa, das 9 às 16 horas, e segue até o próximo dia 27, quando

termina o período de inscrições no edital.

O intuito do edital é fomentar a classe artística promovendo apoio a 110 projetos audiovisuais. Aos selecionados serão destinados R\$ 500,00 para projetos individuais e R\$ 1.000,00 para projetos em duplas, podendo ser gravado em vídeo para disponibilização posterior ou por transmissão ao vivo (live).



Arquivo/PMG

Ao todo, 110 projetos audiovisuais serão selecionados para receber auxílio financeiro

A documentação necessária para inscrição e todas as demais informações sobre o processo de seleção do edital podem ser acessado por meio do link: <https://bit.ly/2W04k9D> ou na edição de 13 de agosto do Diário Oficial do Município. As alterações do edital, bem como a ficha de inscrição, podem ser obtidas no link: <https://www.guaruja.sp.gov.br/cultura-edital/>.

COVID-19

Prainha recebe mutirão de vacinação hoje

Ação promovida pela Secretaria Municipal de Saúde acontece na quadra da Rua Nova, das 9 às 15 horas

Os moradores da comunidade Prainha, em Vicente de Carvalho, receberão o mutirão de vacinação contra a covid-19, nesta quarta (22). A Prefeitura de Guarujá promove a ação para ampliar a cobertura vacinal da primeira dose e facilitar o acesso à imunização para os munícipes daquela comunidade que ainda não foram vacinados. O mutirão será realizado na quadra da Rua Nova, das 9 às 15 horas.

Grande parte dos residentes da Prainha possui dificuldade de locomoção aos sete

postos de vacinação disponíveis na Cidade. Para garantir a imunização dos moradores, a Secretaria Municipal de Saúde levará sua equipe para que todos tenham condições de se vacinar.

A imunização será disponibilizada para toda a população adulta e aos adolescentes, acima de 12 anos. Para se vacinar, basta apresentar comprovante de residência e um documento com foto. A Prefeitura estuda promover mutirões de vacinação em outras comunidades. O cronograma será definido e divulgado posteriormente.



Helder Lima

Imunização será disponibilizada para toda a população adulta e aos adolescentes acima de 12 anos

DIA DA JUVENTUDE

Município promove programação especial

Em alusão ao Dia da Juventude do Brasil, celebrado hoje (22), o Conselho Municipal da Juventude de Guarujá realiza uma programação especial para os jovens atendidos pelos serviços socioassistenciais da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social. Na pro-

gramação, o público contará com rodas de conversa e atividades culturais que envolvem música e dança.

No Brasil, o Dia da Juventude foi decretado oficialmente por meio da lei nº 10.515, de 11 de julho de 2002, instituindo o dia 12 de agosto como o Dia

Nacional da Juventude.

No entanto, os jovens brasileiros tem o dia 22 de setembro, como data também para reflexão sobre o papel da juventude na sociedade, bem como momento de construção de políticas públicas voltadas para os jovens.

QUARTA-FEIRA (22)

9 horas - Roda de conversa: Alimentação Saudável
Local: Cras Enseada
(Rua Dr. Fernando Nascimento, 640)

10 horas - Roda de conversa: O Papel da Juventude na Sociedade
Local: Lar Manaain (Rua Chile, 1067 - Jardim Santa Genoveva)

14 horas - Discotecagem e Rap
Local: Acolhimento Sedas I (Rua Avedis Simonian 412, Jardim Guaiúba)

QUINTA-FEIRA (23)

14 horas - Apresentação de dança
Local: Cras Vicente de Carvalho
(Rua Cunhambebe, 380, na Vila Alice, em Vicente de Carvalho)

14 horas - Roda de conversa: Juventude e Projeto de Vida
Local: Cras Morrinhos (Rua Manoel Vicente Brito s/n, Morrinhos III)

PROGRAMAÇÃO

expediente



DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE
Guarujá
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
Av. Santos Dumont, 800 - Santo Antônio
CEP 11432-502 - TEL 3308.7000
SITE www.guaruja.sp.gov.br
E-MAIL diario.guaruja@gmail.com

Jornalista responsável

Valdir Dias - MTb. 19.867

Edição

Nathália Nascimento - MTb. 85.926

Projeto gráfico e diagramação

Diego Rubido

Impressão Gráfica Diário do Litoral

Tiragem 5.000 exemplares

Conteúdo produzido pela Assessoria de Imprensa da Prefeitura de Guarujá.

O noticiário relativo às atividades da Câmara Municipal, bem como a produção e edição de seus atos oficiais, são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo.

UNIDADE FISCAL
DO MUNICÍPIO **R\$ 3,60**

**DOE SANGUE,
DOE VIDA**

Colabore com o
Banco de Sangue do
Hospital Santo Amaro

AGENDE PELO WHATSAPP

(13) 99620-0855 | 3344-3312

SEGA A SEX - 8 AS 11H30 E 14 AS 18H30



MENU

R\$ 1 RESTAURANTE POPULAR

SANTO ANTÔNIO

Feijoada, virado de couve, arroz, vinagrete, laranja, suco de morango

Alameda das Violetas, 330 - Santo Antônio

TIBÉRIO BIROLINI

Feijoada, virado de couve, arroz, vinagrete, laranja, suco de limão

Restaurante Alimenta Cidadão
Rua Colômbia s/n - Vila Baiana

Cardápios sujeitos a alterações

ATOS OFICIAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 4.923.

"Autoriza o Município de Guarujá a contratar com a **DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências."

VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, faço saber que a Câmara Municipal decretou em Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2021, e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo do Município de Guarujá autorizado a celebrar com a **DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, operações de crédito até o montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), destinadas à infraestrutura e pavimentação de Vias Públicas, no Município de Guarujá, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2.º Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS (art. 158, inciso IV, da CF) e do Fundo de Participação dos Municípios FPM (art. 159, inciso I, alínea "b" da CF), cumulativamente ou apenas um destes, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3.º O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo como sua mandatária, com poderes irrevogáveis e irretiráveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo 2.º, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo 1.º.

Parágrafo único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4.º Fica o Município autorizado a:

- a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;
- b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;
- c) aceitar o foro da cidade de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5.º Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo 1.º.

Art. 6.º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 20 de setembro de 2021.
PREFEITO

"SEGOV"/rdl
Proc. n.º 7550/186070/2020.
Registrada no Livro Competente
"GAB", em 20.09.2021.
Renata Disaró Lacerda
Pront. n.º 11.130, que a digitei e assino

LEI N.º 4.924.

"Autoriza o Município de Guarujá a contratar com a **DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências."

VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, faço saber que a Câmara Municipal decretou em Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2021, e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo do Município de Guarujá/SP autorizado a celebrar com a **DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, operações de crédito até o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinadas à aquisição de máquinas e equipamentos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2.º Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS (art. 158, inciso IV, da CF) e do Fundo de Participação dos Municípios FPM (art. 159, inciso I, alínea "b" da CF), cumulativamente ou apenas um destes, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3.º O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo como sua mandatária, com poderes irrevogáveis e irretiráveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo 2.º, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo 1.º.

Parágrafo único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4.º Fica o Município autorizado a:

- a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;
- b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;
- c) aceitar o foro da cidade de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5.º Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo 1.º.

Art. 6.º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei n.º 4.504, de 07 de fevereiro de 2018, e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 20 de setembro de 2021.
PREFEITO

"SEGOV"/rdl
Proc. n.º 26863/186070/2019.
Registrada no Livro Competente
"GAB", em 20.09.2021.
Renata Disaró Lacerda
Pront. n.º 11.130, que a digitei e assino

DECRETO N.º 14.518.

"Concede o subsídio instituído pelo "Programa de Locação Social", nos termos da Lei Municipal n.º 3.218, de 14 de junho de 2005, e dá outras providências."

VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando os princípios que regem a administração pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando a instituição, no âmbito Municipal, do "Programa de Locação Social" destinado a prover moradias para famílias de baixa renda, nos termos da Lei Municipal n.º 3.218, de 14 de junho de 2005;

Considerando o disposto no inciso I, do Art. 2.º, da citada Lei Municipal n.º 3.218, de 14 de junho de 2005; e,

Considerando, por fim, o que consta no Processo Administrativo n.º 34933/186749/2021,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos por 12 (doze) meses, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, os benefícios relativos à Locação Social, às famílias descritas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 26.01.16.482.1005.1.074.3.3.90.48.00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 20 de setembro de 2021.
PREFEITO

"SEGOV"/eso
Registrado no Livro Competente
"GAB", em 20.09.2021.
Éder Simões de Oliveira
Pront. n.º 18.825, que o digitei e assino

ANEXO ÚNICO

Nº	NOME	RG	CPF	LOCAL
1	Debora Paulina dos Santos Soares	372.171.368-06	43.080.681-4	Barreira do João Guarda
2	Richard Guilherme da Silva Muniz	239.926.228-00	58.106.938-9	Favela Porto Cidade

DECRETO N.º 14.523.

"Altera dispositivos do Decreto n.º 12.427, de 23 de novembro de 2017, e dá outras providências."

VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Considerando os princípios norteadores da administração pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à sociedade através de organizações da Sociedade Civil (entidade sem fins lucrativos), mediante a celebração de Convênios, Termos de Colaboração ou Termos de Fomento; e,

Considerando, por fim, o que consta no processo administrativo n.º 29596/3418/2021;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam alterados os incisos IV e VIII do artigo 3.º, do Decreto n.º 12.427, de 23 de novembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º (...) (...)

IV - Suzana Regina Bueno de Souza - Pront. n.º 19.015; (...)

VIII - Paulo Silveira Júnior - Pront. n.º 11.567;" (NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 21 de setembro de 2021.
PREFEITO

"SEGOV"/rdl
Registrado no Livro Competente
"GAB", em 21.09.2021.
Renata Disaró Lacerda
Pront. n.º 11.130, que o digitei e assino

DECRETO N.º 14.524

"Altera dispositivo do Decreto n.º 8.040, de 27 de abril de 2007, e dá outras providências."

VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere; e,
Considerando os princípios que regem a administração pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando a necessidade de atualizar a Comissão Permanente para analisar os pedidos de concessão de bolsas de estudo de que trata a Lei Municipal n.º 2.745, de 24 de dezembro de 1999, bem como, as decorrentes de Convênios firmados entre a Prefeitura Municipal de Guarujá e as instituições de ensino superior sediadas em Guarujá e Região;

Considerando a Lei Municipal n.º 2.745, de 24 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a concessão de bolsas de estudo gratuitas pela Fundação Fernando Eduardo Lee, prevista na Lei Municipal n.º 2.550, de 11 de agosto de 1997; e,

Considerando, por fim, o que consta no Processo Administrativo n.º 29593/3418/2021,

DECRETA:

Art. 1.º A alínea "c", do inciso I, do Art. 1.º, do Decreto n.º 8.040, de 27 de abril de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1.º** (...)

I – (...)

(...)

c) Charles Wellington Alves – Pront. n.º 14.569."(NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 21 de setembro de 2021.
PREFEITO

"SEGOV"/tasjd
Registrado no Livro Competente
"GAB", em 21.09.2021.
Thamires A.S.J.Dias
Pront. n.º 21.822, que o digitei e assino

DECRETO N.º 14.525

"Altera dispositivo do Decreto n.º 12.190, de 24 de abril de 2017, e dá outras providências."

VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere; e,

Considerando os princípios que regem a administração pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando a necessidade de atualização da Comissão Permanente destinada ao direcionamento e implementação dos trabalhos para realização da "Chamada Pública" visando à aquisição de gêneros alimentícios voltados à alimentação escolar dos alunos da Educação Básica; e

Considerando, por fim, o que consta no Processo Administrativo n.º 29594/3418/2021;

DECRETA:

Art. 1.º Altera-se o inciso VI, do Artigo 2º, do Decreto n.º 12.190, de 24 de abril de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2.º** (...)

(...)

VI - Gustavo Guerra Dias – Pront. n.º 15.908." (NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 21 de setembro de 2021.
PREFEITO

"SEGOV"/tasjd
Registrado no Livro Competente
"GAB", em 21.09.2021.
Thamires A.S.J.Dias
Pront. n.º 21.822, que o digitei e assino

DECRETO N.º 14.527

"Abre crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.501.600,00 e dá outras providências."

VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I do artigo 6.º da Lei Municipal n.º 4.869, de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, na Secretaria Municipal de Defesa e Convivência Social, um crédito na importância de R\$ 5.501.600,00 (cinco milhões e quinhentos e um mil e seiscentos reais), destinado a suplementar as dotações de seus orçamentos vigentes, observadas as seguintes discriminações:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	R\$
10.0100 06 181 3003 2 178 4 4 90 aplicações diretas	1 1.600,00
10.0200 26 782 3004 2 046 3 3 90 aplicações diretas	1 5.500.000,00
Total	5.501.600,00

Art. 2.º O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos das anulações abaixo discriminadas:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	R\$
24.0100 04 123 4007 0 003 4 4 90 aplicações diretas	1 5.501.600,00
Total	5.501.600,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 21 de setembro de 2021.
PREFEITO

"SEGOV ORÇ"/rdl
Registrado no Livro Competente
"GAB UGAF", em 21.09.2021.
Renata Disaró Lacerda
Pront. n.º 11.130, que o digitei e assino

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO
DE COOPERAÇÃO N.º 032/2021**

Termo de Acordo de Cooperação n.º 032/2021; Parceiros: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ** (CNPJ/MF n.º 44.959.021/0001-04) e **RODRIGO PARISE CASSIMIRO DA SILVA (IMPÉRIO GESSO DE GUARUJÁ)**. (CNPJ/MF n.º 37.672.230/0001-07); **Objeto:** O **PARCEIRO** compromete-se a realizar os serviços de Capinação, Poda, Limpeza, Manutenção e Iluminação na Praça situada à Rua Presidente Kennedy e a Avenida Manoel Albino, Santa Rosa. **Processo Administrativo n.º** 25.662/244000/2021; **Vigência:** O presente Termo terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessíveis períodos; **Data de Assinatura:** 23 de agosto de 2021; Guarujá, 21 de setembro de 2021; **THAMIRES AUGUSTA DE SIQUEIRA JUNQUEIRA DIAS** - Pront. n.º 21.822, que o digitei e publico.

Portaria N.º 1.812/2021. -

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere; e,
Considerando o que consta do processo administrativo n.º 35325/721607/2021;

RESOLVE:

EXONERAR dos serviços desta Prefeitura, a pedido, o servidor FRANCISCO VERISSIMO BELO NUNES – Pront. n.º 21.607, do cargo de Médico.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 20 de setembro de 2021.

PREFEITO

Secretário Municipal de Gestão Administrativa

"ADM GP4"/icc
Registrada no Livro Competente
"GAB", em 20.09.2021
Isabel Cristina F. de Campos
Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria N.º 1.817/2021.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA PECCHIORE – Pront. n.º 22.012, do cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-1, de Secretário Interino de Educação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 21 de setembro de 2021.

PREFEITO

"GAB"/icc
Registrada no Livro Competente
"GAB", em 21.09.2021
Isabel Cristina F. de Campos
Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria N.º 1.818/2021.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

RESOLVE:

DESIGNAR, interinamente, a servidora RENATA MARTINS DE SOUZA BERNARDO – Pront. n.º 11.745, para o cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-1, de Secretário Municipal de Educação, durante o impedimento de seu titular (Pront. 21.389).

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 21 de setembro de 2021.

PREFEITO

"GAB"/icc
Registrada no Livro Competente
"GAB", em 21.09.2021
Isabel Cristina F. de Campos
Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria N.º 1.819/2021.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 1.798/21 de 10 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 21 de setembro de 2021.

PREFEITO

"GAB"/icc
Registrada no Livro Competente
"GAB", em 21.09.2021
Isabel Cristina F. de Campos
Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 1.820/2021.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere; e,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. PAULO ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-7, de Assessor de Defesa e Convivência Social.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 21 de setembro de 2021.

PREFEITO

Secretário Municipal de Defesa e Convivência Social
"SERES"/eso
Registrada no Livro Competente,
"GAB", em 21.09.2021.
Isabel Cristina F. de Campos
Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 1.821/2021.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere; e,

R E S O L V E:

EXONERAR, a Sra. SOPHIA AZEVEDO AMARAL MELO BUENO, do cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-9, de Assessor de Relação com a Comunidade junto à Secretaria de Comunicação e Relações Sociais.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 21 de setembro de 2021.

PREFEITO

Secretário Municipal de Comunicação e Relações Sociais

"SERES"/eso

Registrada no Livro Competente,

"GAB", em 21.09.2021.

Isabel Cristina Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 1.822/2021.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere; e,

R E S O L V E:

EXONERAR, o Sr. JÚLIO CÉSAR DA SILVA, do cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-9, de Assessor de Relação com a Comunidade junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 21 de setembro de 2021.

PREFEITO

Secretário Municipal de Saúde

"SESAU"/eso

Registrada no Livro Competente,

"GAB", em 21.09.2021.

Isabel Cristina Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 1.823/2021.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere; e,

R E S O L V E:

EXONERAR, a Sra. GISELE GOMES NASCIMENTO, do cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-9, de Assessor de Relação com a Comunidade junto à Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 21 de setembro de 2021.

PREFEITO

Secretário Municipal de Saúde

"SESAU"/eso

Registrada no Livro Competente,

"GAB", em 21.09.2021.

Isabel Cristina Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 1.824/2021.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere; e,

R E S O L V E:

EXONERAR, a Sra. CLARISSE DE FÁTIMA FERREIRA, do cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-6, de Diretora de Bem Estar e Proteção Animal junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 21 de setembro de 2021.

PREFEITO

Secretário Municipal de Saúde

"SESAU"/eso

Registrada no Livro Competente,

"GAB", em 21.09.2021.

Isabel Cristina Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 1.825/2021.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, no uso de

suas atribuições que a Lei lhe confere; e,

R E S O L V E:

EXONERAR, o Sr. JORGE DAMIÃO FIDALGO SALGADO, do cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-6, de Diretor de Fiscalização e Posturas junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 21 de setembro de 2021.

PREFEITO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

"SEINFRA"/eso

Registrada no Livro Competente,

"GAB", em 21.09.2021.

Isabel Cristina Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 1.826/2021.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere; e,

R E S O L V E:

EXONERAR, o Sr. CARLOS EDUARDO SOUZA, do cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-9, de Assessor de Relação com a Comunidade junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 21 de setembro de 2021.

PREFEITO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

"SEELA"/eso

Registrada no Livro Competente,

"GAB", em 21.09.2021.

Isabel Cristina Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 1.827/2021.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere; e,

R E S O L V E:

EXONERAR, a Sra. APARECIDA DE FÁTIMA S. ALFREDO, do cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-9, de Assessor de Relação com a Comunidade junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 21 de setembro de 2021.

PREFEITO

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

"SEDEAS"/eso

Registrada no Livro Competente,

"GAB", em 21.09.2021.

Isabel Cristina Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 1.828/2021.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere; e,

R E S O L V E:

EXONERAR, o Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE ALMEIDA MONTE, do cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-7, de Assessor de Saúde.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 21 de setembro de 2021.

PREFEITO

Secretário Municipal de Saúde.

"SESAU"/eso

Registrada no Livro Competente,

"GAB", em 21.09.2021.

Isabel Cristina Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 1.829/2021.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere; e,

R E S O L V E:

EXONERAR, o Sr. LUCAS HENRIQUE BARROSO DE OLIVEIRA, do

cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-9, de Assessor de Relação com a Comunidade junto à Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 21 de setembro de 2021.

PREFEITO

Secretário Municipal de Educação.

"SEDUC"/eso

Registrada no Livro Competente,

"GAB", em 21.09.2021.

Isabel Cristina Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 1.830/2021.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere; e,

R E S O L V E:

EXONERAR, a Sra. BRUNA ANDRADE DE ALMEIDA, do cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-9, de Assessor de Relação com a Comunidade junto à Secretaria Municipal de Turismo.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 21 de setembro de 2021.

PREFEITO

Secretário Municipal de Turismo

"SETUR"/eso

Registrada no Livro Competente,

"GAB", em 21.09.2021.

Isabel Cristina Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 1.831/2021.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere; e,

R E S O L V E:

EXONERAR, o Sr. MARCELO RODRIGUES LOPES SALES, do cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-9, de Assessor de Relação com a Comunidade junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 21 de setembro de 2021.

PREFEITO

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

"SEDEAS"/eso

Registrada no Livro Competente,

"GAB", em 21.09.2021.

Isabel Cristina Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 1.832/2021.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere; e,

R E S O L V E:

EXONERAR, o Sr. RAFAEL MATIAS SILVA, do cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-9, de Assessor de Assuntos Metropolitanos junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 21 de setembro de 2021.

PREFEITO

Secretário Municipal de Finanças

"SEFIN"/eso

Registrada no Livro Competente,

"GAB", em 21.09.2021.

Isabel Cristina Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 1.833/2021.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere; e,

R E S O L V E:

EXONERAR, o Sr. HENRIQUE JORGE DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-9, de Assessor de Relação com a Comunidade junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Registre-se, publique e dê-se ciência.
Prefeitura Municipal de Guarujá, 21 de setembro de 2021.
PREFEITO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
"SEELA"/eso
Registrada no Livro Competente,
"GAB", em 21.09.2021.
Isabel Cristina Cristina F. de Campos
Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 1.834/2021.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere; e,
R E S O L V E:
EXONERAR, o Sr. CLAUDIO LOPES QUINTILHO, do cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-9, de Assessor de Assuntos Metropolitanos junto à Ouvidoria Geral do Município.
Registre-se, publique e dê-se ciência.
Prefeitura Municipal de Guarujá, 21 de setembro de 2021.
PREFEITO
Ouvidor Geral do Município

"OGM"/eso
Registrada no Livro Competente,
"GAB", em 21.09.2021.
Isabel Cristina Cristina F. de Campos
Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 1.835/2021.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere; e,
R E S O L V E:
EXONERAR, o Sr. ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-9, de Assessor de Relação com a Comunidade junto à Secretaria Municipal de Operações Urbanas.
Registre-se, publique e dê-se ciência.
Prefeitura Municipal de Guarujá, 21 de setembro de 2021.
PREFEITO
Secretário Municipal de Operações Urbanas

"SEURB"/eso
Registrada no Livro Competente,
"GAB", em 21.09.2021.
Isabel Cristina Cristina F. de Campos
Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 1.836/2021.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere,
R E S O L V E:
RETIRAR a Função Gratificada correspondente a Supervisor (FG-S3), junto à Secretaria Municipal de Saúde, da servidora DANIELA CABAÑAS VASQUEZ SANTOS - Pront. n.º 19.071.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Prefeitura Municipal de Guarujá, 21 de setembro de 2021.
PREFEITO
Secretário Municipal de Saúde

"SESAU"/rdl
Registrada no Livro Competente
"GAB", em 21.09.2021.
Renata Disaró Lacerda
Pront. n.º 11.130, que a digitei e assino

Portaria n.º 1.837/2021.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere,
R E S O L V E:
RETIRAR a Função Gratificada correspondente a Coordenadora (FG-S1), junto à Secretaria Municipal de Saúde, da servidora EVELYN PAULA RIBEIRO ALVES - Pront. n.º 13.071.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Prefeitura Municipal de Guarujá, 21 de setembro de 2021.
PREFEITO

Secretário Municipal de Saúde
"SESAU"/rdl
Registrada no Livro Competente
"GAB", em 21.09.2021.
Renata Disaró Lacerda
Pront. n.º 11.130, que a digitei e assino

Portaria n.º 1.838/2021.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere,
R E S O L V E:
RETIRAR a Função Gratificada correspondente a Coordenador (FG-S1), junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do servidor ALCIDES MAGRI JUNIOR - Pront. n.º 13.051.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Prefeitura Municipal de Guarujá, 21 de setembro de 2021.
PREFEITO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

"SEELA"/rdl
Registrada no Livro Competente
"GAB", em 21.09.2021.
Renata Disaró Lacerda
Pront. n.º 11.130, que a digitei e assino

Portaria n.º 1.839/2021.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere,
R E S O L V E:
RETIRAR a Função Gratificada correspondente a Supervisor (FG-S2), junto à Diretoria de Ação Esportiva Descentralizada da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do servidor JOSIAS MACIEL CENE-DESE - Pront. n.º 14.407.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Prefeitura Municipal de Guarujá, 21 de setembro de 2021.
PREFEITO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

"SEELA"/rdl
Registrada no Livro Competente
"GAB", em 21.09.2021.
Renata Disaró Lacerda
Pront. n.º 11.130, que a digitei e assino

Portaria n.º 1.840/2021.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere,
R E S O L V E:
RETIRAR a Função Gratificada correspondente a Supervisor (FG-S2), junto à Diretoria de Esporte da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do servidor JÚLIO DINIS FIGUEIRA DIAS - Pront. n.º 13.783.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Prefeitura Municipal de Guarujá, 21 de setembro de 2021.
PREFEITO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

"SEELA"/rdl
Registrada no Livro Competente
"GAB", em 21.09.2021.
Renata Disaró Lacerda
Pront. n.º 11.130, que a digitei e assino

Portaria n.º 1.841/2021.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere,
R E S O L V E:
RETIRAR a Função Gratificada correspondente a Encarregada (FG-S3), junto à Diretoria de Programas Estratégicos da Secretaria Municipal de Educação, da servidora ANALÚ MERTINAT MARTINS - Pront. n.º 20.616.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Prefeitura Municipal de Guarujá, 21 de setembro de 2021.
PREFEITO
Secretário Municipal de Educação

"SEELA"/rdl

Registrada no Livro Competente
"GAB", em 21.09.2021.
Renata Disaró Lacerda
Pront. n.º 11.130, que a digitei e assino

Portaria n.º 1.842/2021.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere,
R E S O L V E:
RETIRAR a Função Gratificada correspondente a Encarregado (FG-S3), junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do servidor MOISÉS BARSOTTI - Pront. n.º 6261.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Prefeitura Municipal de Guarujá, 21 de setembro de 2021.
PREFEITO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

"SEELA"/rdl
Registrada no Livro Competente
"GAB", em 21.09.2021.
Renata Disaró Lacerda
Pront. n.º 11.130, que a digitei e assino

Portaria n.º 1.843/2021.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere,
R E S O L V E:
RETIRAR a Função Gratificada correspondente a Supervisor (FG-S2), junto à Secretaria Municipal de Defesa e Convivência Social, do servidor NAUR MAZAGÃO CÉSPEDES - Pront. n.º 13.470.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Prefeitura Municipal de Guarujá, 21 de setembro de 2021.
PREFEITO
Secretário Municipal de Defesa e Convivência Social.

"SEDECON"/rdl
Registrada no Livro Competente
"GAB", em 21.09.2021.
Renata Disaró Lacerda
Pront. n.º 11.130, que a digitei e assino

ATOS OFICIAIS

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GESTÃO ADMINISTRATIVA

**DIRETORIA DE PATRIMÔNIO
COMUNICADO**

A Diretoria de Patrimônio comunica aos chefes de setores ou de unidades quanto à necessidade de envio do Inventário Físico de bens permanentes até o dia 30 de setembro de 2021 nos termos do Art. 5º do Decreto n.º 10.127/2012, sob as penas do Art. 20 do referido Decreto. Quaisquer dúvidas podem ser sanadas através dos telefones 3308-7811 ramais 7810, 7811, 7813, Whatsapp (13) 3308-7811 ou no Setor de Patrimônio no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, Paço Raphael Vitiello, sala n.º 30.

Luiz Antônio de Rossi
Pront. 22.053 - Diretor de Patrimônio

DESPACHO

**Processo Administrativo n.º 9132/71137/2021
Pregão Presencial n.º 34/2021**

Objeto: Aquisição de material de consumo para reabilitação para atender a Secretaria de Saúde do Município de Guarujá.

I – Tendo em vista as informações constantes nos autos do processo administrativo do Pregão em epígrafe, em especial a manifestação do pregoeiro designado para o julgamento do certame; informo que a sessão do dia 20 de julho de 2021 foi declarada **DESERTA**.
II – Publique-se.

Guarujá, 20 de julho de 2021.
VITOR HUGO STRAUB CANASIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 053/2021 – SEDUC

"Autoriza funcionamento de Unidade Particular de Educação Infantil"

João José de Oliveira Pecchiore, Secretário Municipal de Educação Interino, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Deliberação C.M.E. n.º 01/2019 e, considerando o disposto na Portaria n.º 11/2021-SEDUC,

Resolve:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Associação Hora de Aprender, localizada à Rua 5 - Edemilson Galdino dos Santos, n.º 188 – Vila Zilda - Guarujá/SP – CEP: 11436-050, mantida por ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL ESPORTIVA RECREATIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DO MEIO AMBIENTE HORA DE APRENDER – CNPJ: 40.087.267/0001-82.

Art. 2º Aprova e homologa, respectivamente, o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar.

Art. 3º O responsável pelo Estabelecimento fica obrigado a manter o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar em conformidade com as normas relativas ao cumprimento da Lei Federal n.º 9394/1996, as normas baixadas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação, a legislação e a regulamentação municipal relativa à Educação Infantil.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação a qual jurisdiciona a escola, zelará pelo fiel cumprimento desta Portaria e proporá, em caso de inadimplência, a cassação da presente autorização de conformidade com o dispositivo na Deliberação C.M.E. n.º 01/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do início das atividades letivas do ano de 2021.

Guarujá, 17 de setembro de 2021.

João José de Oliveira Pecchiore

Secretário Municipal de Educação Interino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - A.P.M.

A Direção do C.A.E.C. Isabel Ortega de Souza serve-se do presente edital para convocar os membros da Associação de Pais e Mestres, Conselho de Escola, pais, professores, funcionários e demais pessoas da comunidade para a Assembleia Geral a ser realizada aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às dezoito horas em primeira chamada e às dezoito horas e trinta minutos em segunda chamada, em uma das dependências desta Unidade de Ensino, situada à Avenida Manoel da Cruz Michael n.º 333 – Santa Rosa, Guarujá/SP, para tratar das seguintes ordens do dia: 1. Apresentação e aprovação das contas da verba do Convênio/PM.G. e Recursos Próprios do 1º semestre de 2021; 2. Adequação do calendário escolar do 1º semestre de 2021; 3. Metas e propostas para 2022; 4. Assuntos gerais.

Guarujá, 21 de setembro de 2021.

Cátia de Souza Silva

Diretor de Unidade

Prontuário: 12.987

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONSELHO DE ESCOLA

A Direção da Escola Municipal NEIM Joana Mussa Gaze serve-se do presente edital para convocar os membros do Conselho de Escola, pais, educadores, funcionários e demais pessoas da comunidade para Assembleia Geral a ser realizada aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um e seguindo todos os protocolos de biossegurança no seguinte horário, às nove horas e trinta minutos em primeira e única chamada, em uma das dependências desta Unidade de Ensino, situada à Rua Reinaldo Ribeiro de Almeida, s/n – Vila Zilda, para tratar da seguinte ordem do dia:

1. Autorização de compra para a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela Instituição;
2. Assuntos gerais.

Guarujá, 21 de setembro de 2021.

Keith Silva dos Santos

Diretora de Unidade de Ensino - Pront: 12.849

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – A.P.M.

A Direção da Escola Municipal NEIM Joana Mussa Gaze serve-se do presente edital para convocar os membros da Associação de Pais e Mestres, pais, educadores, funcionários e demais pessoas da comunidade para Assembleia Geral a ser realizada aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um e seguindo todos os protocolos de biossegurança no seguinte horários, às nove horas e trinta minutos em primeira chamada e às dez horas em segunda chamada, em uma das dependências desta Unidade de Ensino, situada à Rua Reinaldo Ribeiro de Almeida, s/n – Vila Zilda, para tratar da seguinte ordem do dia:

1. Prestação e Aprovação das Contas APM/Convênio e Recursos Próprios do 4º bimestre;
2. Aplicação desses recursos;
3. Assuntos gerais.

Guarujá, 21 de setembro de 2021.

Keith Silva dos Santos

Diretora de Unidade de Ensino

Pront: 12.849

EDITAL 12/2021

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, serve-se do presente para convocar os membros titulares e suplentes do Fórum Municipal de Educação de Guarujá, nomeados por meio do Decreto 14.342, de 15 de junho de 2021, para reunião ordinária, a ser realizada no dia 29 de setembro de 2021, às 14h30. A reunião será realizada por meio da Plataforma Google Meet, sendo certo que o link eletrônico será disponibilizado pela SEDUC um dia antes da reunião, de forma virtual pela rede mundial de computadores (Internet), com a seguinte pauta.

1. Apresentação da ata da reunião anterior, realizada em 15/09/2021;
2. Apresentação de Notas Técnicas sobre o monitoramento do Plano Municipal de Educação, pelos coordenadores que compõem as Câmaras Setoriais do FME;
3. Outros assuntos de interesse do FME.

Guarujá, 21 de setembro de 2021.

João José de Oliveira Pecchiore

Secretário Municipal Interino de Educação

Portaria n.º 054/2021 – SEDUC

"Dispõe sobre homologação do Projeto Político Pedagógico das Escolas Municipais, Escolas Particulares de Educação Infantil e Núcleos de Educação Infantil Conveniados"

O Secretário de Educação, nos termos do artigo 12 da Lei n.º 3.435 de 30/03/2007, homologa os seguintes Projetos Políticos Pedagógicos das Escolas Municipais, Escolas Particulares de Educação Infantil e Núcleos de Educação Infantil Conveniados, referentes ao ano de 2021:

PARTICULARES:

• Núcleo de Educação Infantil Arca de Noé.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

17 de Setembro de 2021.

João José de Oliveira Pecchiore

Secretário Municipal de Educação Interino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARUJÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal 2.546 de 07 de julho de 1997, Decreto Municipal n.º 5714, de 28/03/2000, pelo presente Edital, convoca os Membros Titulares e Suplentes deste Conselho para a Reunião Ordinária a ser realizada dia **01/10/21 (sexta-feira), às quatorze horas.**

A reunião será realizada por meio da plataforma MEET, o link eletrônico será disponibilizado a todos os conselheiros, por meio da rede mundial de computadores (Internet), com a seguinte pauta:

1 - Criação das Câmaras para o direcionamento dos assuntos;
2 - Apreciação e discussão da resposta do Ofício n.º 11/21;
3 - Desligamento (a pedido) de membro suplente;
4 - Assuntos de interesse do CME.

Guarujá, 20 de setembro de 2021.

Paula Izolina Cespedes

Presidente

FINANÇAS

Edital 90/21 – Secretaria de Finanças – Ficam cientificados os contribuintes para comparecimento junto à Diretoria de Gestão de Atividades Econômicas (SEFIN-TRIB 2) Av. Santos Dumont 640, térreo, Guarujá/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para fins de ciência e providências quanto a assuntos de seu interesse.

Razão Social	CTM / CNPJ / CPF	
CLAUDIA NUNES DE OLIVEIRA RIBEIRO	IM. 60 793	32975/19
GMARC SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	11.333.041/0001-16	7167/21
RONALDO NASCIMENTO DOS SANTOS	IM 46 227	29627/20

Guarujá, 15 de setembro de 2021.

Ricardo Lopes Wiest

Diretor de Gestão Tributária

Leila Sales Acúrcio Torres

Secretária Adjunta de Finanças

DEFESA E CONVIVÊNCIA SOCIAL

CONCLUSÃO DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO
ERRATA

O Diretor de Trânsito e Transporte Público - DITRAN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a correção do número do prontuário do servidor abaixo relacionado aprovado na 17ª Turma/2021 do Curso de Atualização de Agente de Autoridade de Trânsito, com base no estabelecido na Portaria DITRAN 01/21, que ocorreu no período de 30 de agosto a 03 de setembro de 2021, na sede da Secretaria de Defesa e Convivência Social – SEDECON

RESOLVE:

Após apuração das avaliações ministradas, foram obtidos os seguintes resultados;

Ficam os servidores abaixo relacionados APROVADOS no Curso de Atualização de Agente de Autoridade de Trânsito como segue:

GUARDA PORTUÁRIA		
REG.	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
36.656-0	NIVALDO COSTA DO NASCIMENTO	NILVANDRO COSTA DO NASCIMENTO
36.960-2	JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS	JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS JUNIOR

Alexandre Cabanas Vasquez

Diretor de Trânsito e Transporte Público

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM em atendimento ao disposto na Lei Municipal n.º 4.205/2015 e em seu Regimento Interno, convoca as Conselheiras para a Reunião Ordinária, que será realizada no dia 27 de setembro de 2021, às 9h em primeira chamada e às 9h30min, em segunda chamada, no Auditório da Sede da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, sito à Rua Buenos Aires n.º 800 – Centro – Guarujá, na qual que se cumprirá a seguinte ordem do dia:

1) Leitura da ata;
2) Apresentação de temas relativos a políticas públicas para mulheres;
3) Planejamento para as ações do Outubro Rosa;
4) Revisão do regimento interno
5) Assuntos gerais.

Guarujá, 20 de setembro de 2021

Geane Maria da Silva

Presidente

Biênio 2021/2023

conselhodamulherguarujaja2021@gmail.com

GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

ATO NORMATIVO 09/2021

"Sintetiza a composição organizacional e de pessoal dos campos funcionais da Diretoria Executiva e suas competências, Divisões, Unidades e Núcleos, de acordo com os arts. 33 a 39, 69 e 70 da LC nº 179/2015 e com os arts. 90 a 96 do Regimento Interno da Guarujá Previdência e dá outras providências"

EDLER ANTONIO DA SILVA, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, em especial as do artigo 33, caput e inciso V da Lei Complementar nº 179/2015; **Considerando** os artigos 33 a 39, 69 e 70 da Lei Complementar nº 179/2015;

Considerando os artigos 90 a 96 do Regimento Interno da Guarujá Previdência;

Considerando a necessidade de sintetizar a composição organizacional e de pessoal dos campos funcionais da Diretoria Executiva e suas competências, Divisões, Unidades e Núcleos para dar maior eficiência às atividades da Guarujá Previdência na forma do art. 37, caput da Constituição Federal;

Considerando que as atividades das Divisões, Unidades e Núcleos da Guarujá Previdência devem ser realizadas conjuntamente pelos diversos cargos da estrutura de governança da Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato Normativo sintetiza a composição organizacional e de pessoal dos campos funcionais da Diretoria Executiva e suas competências, Divisões, Unidades e Núcleos para dar maior eficiência ao desenvolvimento das atividades executivas da Guarujá Previdência.

Art. 2º A nomeação dos servidores que comporão as Divisões, Unidades e Núcleos da estrutura da Diretoria Executiva será realizada, se cabível, por Portarias da Presidência e poderão, ser revisadas continuamente para o atingimento dos objetivos executivos da Guarujá Previdência.

§ 1º Fica permitida a nomeação de servidores, por especialidades ou capacidade colaborativa, para mais de um núcleo da estrutura da Diretoria Executiva, sem prejuízo de suas lotações e de outras responsabilidades funcionais.

§ 2º Quando possível, observada a especialidade, a área de formação, as atribuições do cargo efetivo e a lotação dos servidores do Quadro Efetivo e do Quadro de Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas, cada Núcleo da estrutura da Diretoria Executiva contará com um Responsável Técnico, um Coordenador e um Assessor Institucional.

§ 3º Fica permitida a formação de comissões especiais integrativas para colaborar com as atividades das Divisões, Unidades e Núcleos da Guarujá Previdência.

Art. 3º O Anexo Único parte integrante deste Ato Normativo consistirá na descrição da Estrutura e Atividades das Divisões, Unidades e Núcleos sob Supervisão da Presidência e das Gerências da Guarujá Previdência.

Art. 4º Fica delegada à Gerência de Administração, conforme previsão do art. 33, inc. XIV da Lei Complementar nº 179/2015, em gestão conjunta com a Gerência de Previdência, no que for pertinente, a gestão da divisão de atendimento previdenciário, composta por 01 (um) núcleo de recepção, 01 (um) núcleo de protocolo e 01 (um) núcleo de autuação, sem a necessidade de alteração no organograma da Guarujá Previdência, diante das antinomias constantes nos artigos 34, inc. III e 69, inc. III, alínea 'e' da Lei Complementar nº 179/2015, além da conformação mais adequada para a gestão eficiente da Unidade Gestora.

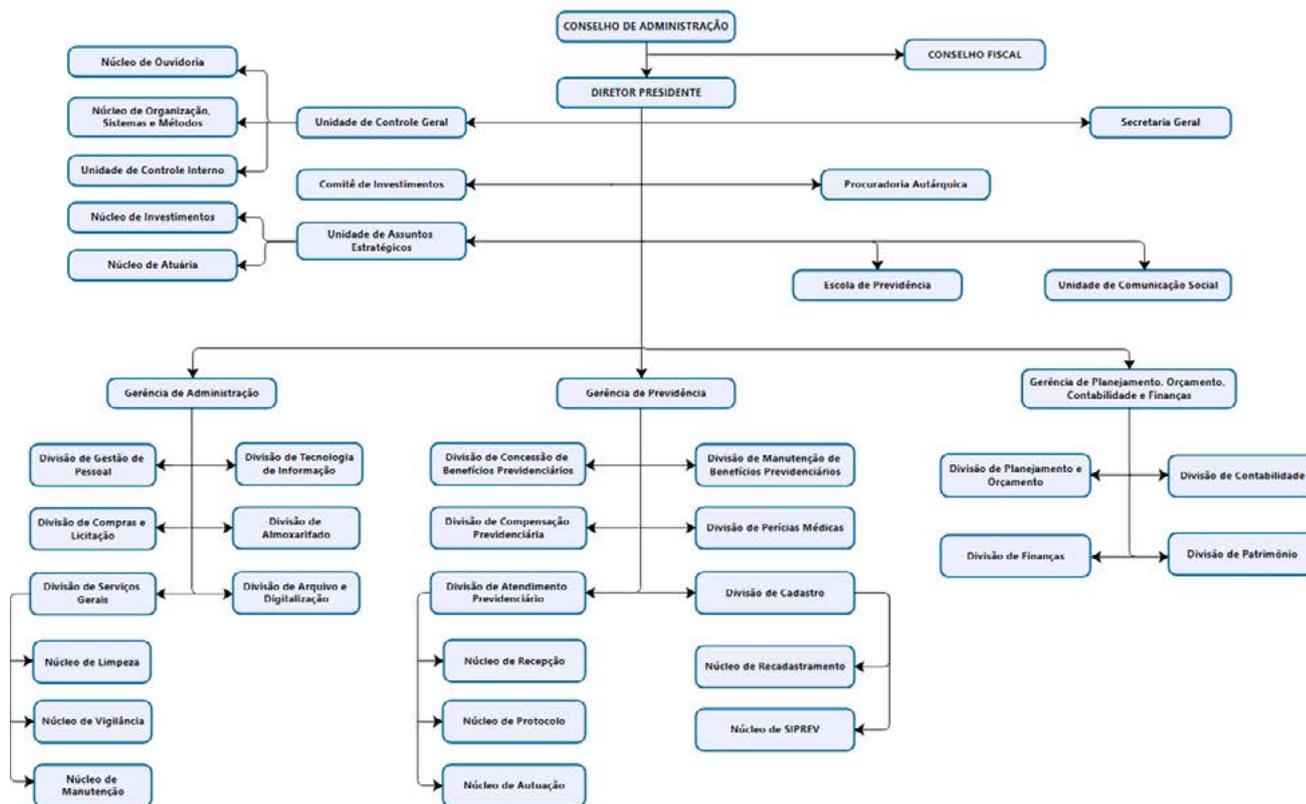
Art. 5º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, especialmente o Ato Normativo nº 03/2021.

Município de Guarujá, Estado de São Paulo,
20 de setembro de 2021.

Eder Antonio da Silva
Diretor Presidente
Guarujá Previdência

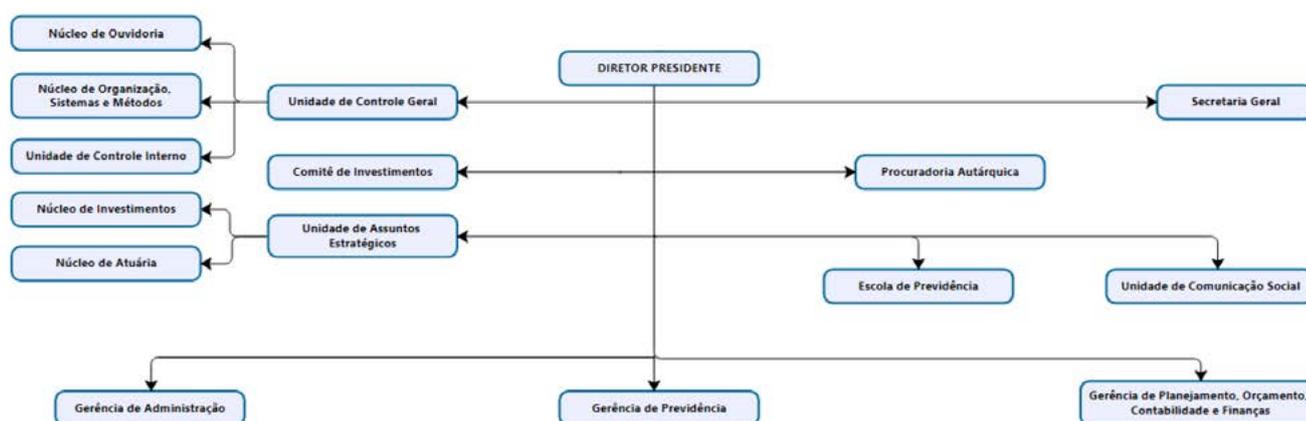
ANEXO ÚNICO – ESTRUTURA E ATIVIDADES DAS DIVISÕES, UNIDADES E NÚCLEOS SOB SUPERVISÃO DA PRESIDÊNCIA E DAS GERÊNCIAS DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

A) ORGANOGRAMA DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA



B) GERÊNCIAS, DIVISÕES, UNIDADES E NÚCLEOS SOB SUPERVISÃO DA PRESIDÊNCIA

B1) ORGANOGRAMA DA PRESIDÊNCIA



**OUVIDORIA MUNICIPAL
AGORA PELO WHATSAPP!**

Seu canal direto com a Prefeitura



3308.7080

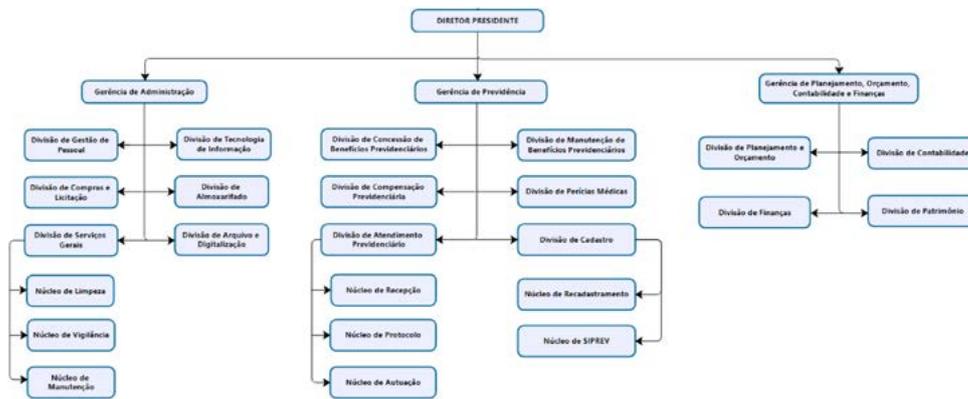
B2) ESTRUTURA DA PRESIDÊNCIA

I - Secretária Geral	
Estrutura / Composição	Atribuições
2 Assessores Institucionais	<p>a) Emitir as Portarias de Concessão de Benefícios;</p> <p>b) Elaborar os ofícios da autarquia;</p> <p>c) Recepcionar documentos dirigidos à Diretoria Executiva, Procuradoria e Controle Interno;</p> <p>d) Atender as demandas da Presidência;</p> <p>e) Abrir processos administrativos;</p> <p>f) Orientar, coordenar e supervisionar a preparação dos atos e despachos que devam ser submetidos à apreciação do Diretor Presidente;</p> <p>g) Receber, protocolar e encaminhar documentos internos e externos;</p> <p>h) Elaborar as atas das reuniões da Diretoria Executiva.</p>
II - Controle Interno	
Estrutura / Composição	Atribuições
1 Responsável Técnico Analista Previdenciário de Controle Interno	
Estrutura / Composição	Atribuições
1) Núcleo de Controle Geral	
1 Responsável Técnico Analista Previdenciário de Controle Interno 1 Coordenador 1 Assessor Institucional 1 Analista Previdenciário Economista	<p>a) Avaliar as ações administrativas e de gestão fiscal, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade;</p> <p>b) Fiscalizar e avaliar o cumprimento das metas da gestão e a eventual execução de programas no âmbito da autarquia;</p> <p>c) Comprovar a legitimidade dos atos de gestão;</p> <p>d) Apoiar a atividade de controle externo;</p> <p>e) Realizar o controle sobre o cumprimento regular das atividades da autarquia previdenciária municipal, nos termos da Constituição Federal, da LC nº 101/2000 e da legislação previdenciária;</p> <p>f) Cientificar a(s) autoridade(s) responsável(is) quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na gestão previdenciária;</p> <p>g) Opinar em prestações ou tomada de contas, exigidas por força de legislação.</p>
2) Núcleo de Ouvidoria	
1 Responsável Técnico Analista Previdenciário de Controle Interno 1 Coordenador 1 Assessor Institucional 1 Analista Previdenciário Jornalista 1 Gerente de Administração	<p>a) Manter um canal permanente para recebimento de críticas, reclamações e sugestões dos participantes do Regime Previdenciário;</p> <p>b) Estabelecer os canais de captação para o recebimento das críticas, reclamações e sugestões (e-mail, WhatsApp, internet etc.);</p> <p>c) Elaborar, classificar e detalhar o material recebido e encaminhar para os setores envolvidos na busca de uma solução;</p> <p>d) Manter um canal permanente de comunicação com os órgãos de controle e fiscalização, Entes Patronais e população em geral;</p> <p>e) Fazer Relatórios trimestrais à Presidência sobre as atividades de Ouvidoria;</p> <p>f) Dar transparência das atividades de Ouvidoria.</p>
3) Núcleo de Organização, Sistemas e Métodos	
1 Responsável Técnico Analista Previdenciário de Controle Interno 2 Coordenadores 2 Assessores 1 Gerente de Administração 1 Gerente de Previdência 1 Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças	<p>a) Elaborar, em conjunto com as demais áreas, o fluxograma dos processos, bem como manuais de operação</p>
III – Procuradoria Autárquica	
Estrutura / Composição	Atribuições
2 Procuradores Jurídicos Previdenciários	<p>a) Executar serviços de consultoria jurídica, representar a Guarujá Previdência em juízo ou fora dele independente de outorga ou procaução nas ações que este for autor, réu, assistente, oponente ou interveniente;</p> <p>b) Acompanhar e instruir processos, em que a Guarujá Previdência configure como parte;</p> <p>c) Emitir pareceres em consultas encaminhadas pela Diretoria Executiva da Guarujá Previdência sobre matérias de natureza jurídica, envolvendo, principalmente, aquelas relacionadas a concessão e manutenção de benefícios previdenciários, de licitações e contratos administrativos e demais matérias de caráter jurídico relacionadas as atividades da autarquia e que necessitem de manifestação técnica de caráter jurídico;</p> <p>d) Elaborar informações a serem prestadas por dirigentes da autarquia em mandados de segurança e demais processos de natureza judicial;</p> <p>e) Analisar, auxiliar e assessorar a diretoria Executiva na apreciação ou revisão de pareceres e ou atos que lhe forem submetidos;</p> <p>f) Executar dívidas ativas inscritas e/ou cobrança direta caso não haja dívida inscrita.</p>
IV - Unidade de Assuntos Estratégicos	
Estrutura / Composição	Atribuições
1) Núcleo de investimentos	
1 Responsável Técnico Analista Previdenciário Economista 1 Coordenador 1 Assessor 1 Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças 1 Gestor do Contrato de Assessoria de Investimentos Outros servidores efetivos da Guarujá Previdência com Certificação em Mercado Financeiro	<p>a) Analisar dados relativos às políticas econômicas, financeiras, orçamentária, comercial, cambial, de crédito e outras, visando orientar os órgãos competentes da autarquia na aplicação dos recursos previdenciários;</p> <p>b) Participar da elaboração e acompanhamento do orçamento e de sua execução físico-financeira, efetuando comparações entre as metas programadas e os resultados atingidos, desenvolvendo e aplicando critérios, normas e instrumentos de avaliação;</p> <p>c) Elaborar relatórios da carteira de investimentos da autarquia para subsidiar a tomada de decisão do Diretor Presidente e do Comitê de Investimentos;</p> <p>d) Analisar e submeter o credenciamento das instituições ao Comitê de Investimentos;</p> <p>e) Elaborar Relatório de Aderência dos Ativos da Carteira de Investimentos da autarquia e submeter ao Comitê de Investimentos.</p>
2) Núcleo de Atuação	
1 Coordenador 1 Assessor 1 Analista Previdenciário de Suporte 1 Analista Previdenciário Economista 1 Técnico Previdenciário Administrador da Divisão de Cadastro	<p>a) Elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres atuariais;</p> <p>b) Proceder ao cálculo das provisões matemáticas;</p> <p>c) Acompanhar atos de peritagem em processos administrativos e judiciais emitindo pareceres de sua competência;</p> <p>d) Realizar perícias técnicas, análise de dados estatísticos, probabilidades e outros;</p> <p>e) Estruturar, analisar e racionalizar os serviços do Regime Próprio de Previdência Social – Guarujá Previdência ligados à atividade atuarial;</p> <p>f) Acompanhar e promover estudos permanentes relativos às hipóteses e premissas a serem adotadas no Regime Próprio de Previdência Social – Guarujá Previdência;</p> <p>g) Realizar avaliações atuariais de uso interno do RPPS em conformidade com a legislação em vigor;</p> <p>h) Planejar, coordenar e executar levantamentos, cálculos e estimativas que envolvam a área de pessoal, previdência e benefícios concedidos ao servidor;</p> <p>i) Analisar e acompanhar a evolução do passivo atuarial e do ativo líquido do(s) Plano(s) de Benefício(s);</p> <p>j) Acompanhar a evolução das folhas de pagamentos dos Entes Patronais quanto à base de contribuição e suas implicações para o Regime Próprio de Previdência Social – Guarujá Previdência;</p> <p>k) Elaborar estudos e projeções de receitas e despesas previdenciárias visando subsidiar a área orçamentária na proposta do orçamento anual e plano plurianual.</p>

V - Escola de Previdência	
Estrutura / Composição	Atribuições
<p>1 Coordenador</p> <p>1 Assessor Institucional</p> <p>1 Responsável Técnico Analista Previdenciário Jornalista</p> <p>1 Analista Previdenciário Assistente Social</p> <p>1 Gerente de Administração</p>	<p>a) Organizar um conjunto de ações de capacitação, qualificação, treinamento e formação específica aos servidores públicos do ente federativo, da unidade gestora do RPPS, aos segurados e beneficiários em geral (servidores ativos, aposentados e pensionistas), aos gestores e conselheiros e aos diferentes profissionais que se relacionam ou prestam serviços a Guarujá Previdência;</p> <p>b) Estabelecer atividades específicas visando a compreensão dos direitos previdenciários social e do papel da gestão previdenciária como política pública nos seus mais variados aspectos (gestão de ativos e passivos, gestão de pessoas, concessão de benefícios, investimentos, orçamento, contabilidade, finanças, estruturas internas e externas de controle, dentre outros);</p> <p>c) Contribuir com a melhoria da qualidade de vida dos segurados do RPPS, bem como a promoção da saúde, prevenção de doenças, educação financeira, planejamento e transição para a aposentadoria e envelhecimento ativo;</p> <p>d) Desenvolver um plano de ação de capacitação para os servidores que atuam na unidade gestora, seus dirigentes e conselheiros, com os seguintes parâmetros:</p> <p>i. Formação básica em RPPS para os servidores e dirigentes da autarquia previdenciária;</p> <p>ii. Treinamento dos servidores que atuam na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadorias e pensão por morte;</p> <p>iii. Treinamento para os servidores que atuam na área de investimentos sobre sistema financeiro, mercado financeiro e de capitais e fundos de investimentos;</p> <p>iv. Treinamento em gestão previdenciária para os servidores, dirigentes e conselheiros, contemplando legislação previdenciária, gestão de ativos, conhecimentos de atuária, controles internos e gestão de riscos.</p> <p>v. Preparação dos servidores e dirigentes para obtenção de certificação individual de qualificação nas respectivas áreas de atuação.</p> <p>vi. Elaborar um programa de educação continuada dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal estabelecido em seus regimentos internos.</p> <p>vii. Treinamento para os servidores da autarquia e Diretoria Executiva, específico em cada área de atuação, a saber: licitações, folha de pagamento, contabilidade, patrimônio, etc.</p> <p>viii. Elaborar um Programa de Educação Previdenciária que sistematize as ações realizadas e a realizar (planejamento, público-alvo, mecanismos de capacitação permanente).</p> <p>ix. Elaborar e manter atualizada uma cartilha esclarecendo todos os direitos previdenciários e os conhecimentos básicos essenciais que deverá ser disponibilizada no site da autarquia.</p>
VI - Unidade de Comunicação Social	
Estrutura / Composição	Atribuições
1 Coordenador 1 Assessor Institucional 1 Responsável Técnico Analista Previdenciário Jornalista 1 Analista Previdenciário Assistente Social 1 Gerente de Administração	<p>a) Desenvolver em conjunto com as diversas áreas da Guarujá Previdência, os Programas e Ações voltados aos segurados, aos representantes do ente federativo (Poder Executivo e Legislativo) e a sociedade civil;</p> <p>b) Estabelecer os contatos entre a autarquia e os veículos de comunicação, visando dar uma visibilidade positiva e de confiança junto à sociedade;</p> <p>c) Desenvolver, em conjunto com a Gerência de Administração, a gestão das informações pertinentes à Comunicação Interna;</p> <p>d) Acompanhar todas as publicações pertinentes à autarquia e elaborar relatórios mensais que serão encaminhados à Diretoria Executiva;</p> <p>e) Atender às demandas de comunicação da autarquia.</p>
VII - Comitê de Investimentos	
Estrutura / Composição	Atribuições
1 membro indicado pelo Presidente da Guarujá Previdência 2 membros indicados pelo Conselho de Administração 1 membro indicado pelo Conselho Fiscal 1 membro indicado pelo Prefeito Municipal	<p>Objetivo do Comitê de Investimentos A gestão de recursos da Guarujá Previdência será própria e realizará diretamente a execução da política de investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitados parâmetros da legislação vigente. O Comitê de Investimentos é uma instância colegiada de caráter consultivo, propositivo e deliberativo, voltado para a discussão dos aspectos relativos ao planejamento, execução, monitoramento e avaliação de estratégias na gestão dos recursos da Guarujá Previdência.</p> <p>Responsabilidades do Comitê de Investimentos O Comitê de Investimentos, além de observar as obrigações previstas na Resolução do CMN sobre a aplicação dos recursos do RPPS deve também:</p> <p>I. Propor, anualmente, a política de investimentos, bem como eventuais revisões, submetendo-as à Diretoria, para posterior encaminhamento e aprovação pelo Conselho Administrativo;</p> <p>II. Acompanhar o desempenho obtido pelos investimentos, em consonância com a política de investimentos, bem como com os limites de investimentos e diversificações estabelecidos na Resolução nº 3.922, de 25/11/2010 e suas alterações;</p> <p>III. Alocar taticamente os investimentos, em consonância com a política de investimentos, o cenário macroeconômico, e as características e peculiaridades do passivo;</p> <p>IV. Selecionar opções de investimentos, verificando as oportunidades de ingressos e resgates dos investimentos;</p> <p>V. Manter a gestão de ativos em consonância com a legislação em vigor, restrições e diretrizes contidas na política de investimentos, e que atenda aos mais elevados padrões técnicos, éticos e de prudência;</p> <p>VI. Determinar a política de taxas e corretagens, considerando os custos e serviços envolvidos;</p> <p>VII. Selecionar gestores, corretoras de valores e outros prestadores de serviços diretamente ligados à atividade de administração de recursos;</p> <p>VIII. Disponibilizar à Diretoria Executiva:</p> <p>a) Informações contidas na política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de trinta dias, contados da data de sua aprovação;</p> <p>b) Informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;</p> <p>c) Composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês;</p> <p>d) Informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;</p> <p>e) Relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento. Antes da realização de qualquer operação, assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.</p>
VIII - Gerências	
Estrutura / Composição	Atribuições
Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças	<p>Desenvolvimento das atribuições relacionadas às seguintes atividades:</p> <p>I - Elaboração do relatório mensal de atividades da Gerência e encaminhamento à Presidência;</p> <p>II - Planejamento;</p> <p>III - Orçamento;</p> <p>IV - Contabilidade;</p> <p>V - Finanças;</p> <p>VI - Patrimônio;</p> <p>VII - A prática os seguintes atos administrativos, em conjunto com a Presidência:</p> <p>a) Elaboração da política anual de investimentos dos recursos previdenciários da GUARUJÁ PREVIDÊNCIA;</p> <p>b) Elaboração de relatório mensal contendo a execução da política anual de investimentos, analisando seus resultados;</p> <p>c) Elaborar o Plano Plurianual da Guarujá Previdência, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Proposta Orçamentária Anual;</p> <p>d) Subscrição de cheques e demais documentos relativos à movimentação dos recursos previdenciários da GUARUJÁ PREVIDÊNCIA;</p> <p>e) Lavratura dos contratos administrativos, convênios, ajustes e demais instrumentos similares;</p> <p>f) Cobrança na hipótese de atraso nos pagamentos ou nos repasses das contribuições previdenciárias devidas a GUARUJÁ PREVIDÊNCIA;</p> <p>g) Dar ciência ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Administração na ocorrência da hipótese prevista na alínea anterior.</p> <p>VIII - Motivar os atos administrativos relacionados à sua Gerência que envolva a utilização de recursos previdenciários oriundos da taxa de administração;</p> <p>IX - Proceder à arrecadação das contribuições previdenciárias devidas pelos entes patronais, pelos servidores ativos, inativos e pensionistas;</p> <p>X - Proceder ao empenho e a liquidação das despesas;</p> <p>XI - Proceder à inscrição da dívida ativa e tomar as medidas administrativas necessárias para instituir sua cobrança;</p> <p>XII - Manter o controle do patrimônio mobiliário e imobiliário, individualizando-o e discriminando-o por espécie.</p>

Gerência de Administração	Desenvolvimento das atribuições relacionadas às seguintes atividades: I - Elaboração do relatório mensal de atividades da Gerência e encaminhamento à Presidência; II - Realizar as atividades referentes à gestão da estrutura e de pessoal da Guarujá Previdência; III - Tecnologia de informação; IV - Compras e licitações; V - Almoarifado; VI - Arquivo e digitalização de documentos; VII - Serviços gerais como os de limpeza, vigilância e de manutenção; VIII - Atendimento, incluídas as atividades de recepção, protocolo e autuação; IX - Controle da frequência dos servidores vinculados à Gerência. X - Motivar os atos administrativos relacionados à sua gerência que envolva a utilização de recursos previdenciários oriundos da taxa de administração; XI - Manter os serviços de protocolo, expediente e arquivo; XII - Manter o controle das licitações e das dispensas de licitação, bem como dos respectivos contratos e de seus aditamentos, observada a legislação aplicável à espécie;
Gerência de Previdência	Desenvolvimento das atribuições relacionadas às seguintes atividades: I - Elaboração do relatório mensal de atividades da Gerência e encaminhamento à Presidência; II - Concessão de benefícios previdenciários; III - Manutenção de benefícios previdenciários; IV - Compensação previdenciária; V - Perícias médicas; VI - Cadastro, incluídas as atividades de cadastramento e de gestão do Sistema de Gestão Previdenciária para Regimes Próprios de Previdência Social - SIPREV; VII - Controle da frequência dos servidores vinculados à Gerência. VIII - Motivar os atos administrativos relacionados à sua Gerência que envolva a utilização de recursos previdenciários oriundos da taxa de administração; IX - Realizar o atendimento aos segurados e dependentes da Guarujá Previdência; X - Instruir os processos de concessão, atualização e cancelamento de benefícios previdenciários; XI - Zelar pela guarda e manutenção das informações e dos processos de concessão de benefícios previdenciários; XII - Acompanhar a legislação federal e municipal relativa aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, propondo à Presidência as atualizações que se fizerem necessárias;

C) DIVISÕES, UNIDADES E NÚCLEOS SOB SUPERVISÃO DAS GERÊNCIAS
C1) ORGANOGRAMA DAS GERÊNCIAS



C2) ORGANOGRAMA DA GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

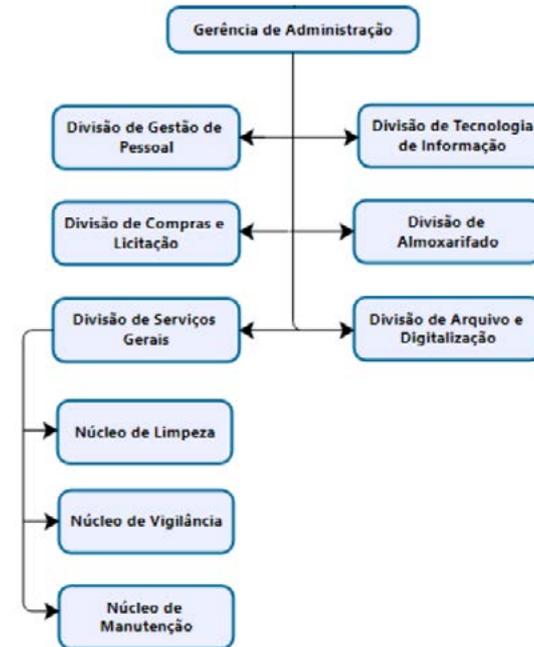


C3) ESTRUTURA DA GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

C3) Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças	
Estrutura / Composição	Atribuições
I - Divisão de Planejamento e Orçamento	
1 Analista Previdenciário Contador 1 Analista Previdenciário Economista	a) Elaborar a política anual de investimentos dos recursos previdenciários da Guarujá Previdência em conjunto com a Presidência, Unidade de Assuntos Estratégicos e Comitê de Investimentos; b) Elaborar, em conjunto com a presidência da autarquia, os anteprojetos relativos ao Plano Plurianual – PPA, à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e à Lei Orçamentária Anual – LOA, a serem encaminhados ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal; c) Controlar a execução orçamentária fazendo os ajustes necessários durante a sua execução; d) Monitorar a execução do PPA, LDO e LOA.
II - Divisão de Contabilidade	
1 Analista Previdenciário Contador 1 Técnico Previdenciário Contabilista 1 Analista Previdenciário Economista	a) Realizar empenho e liquidação das despesas; b) Realizar a arrecadação das contribuições previdenciárias devidas pelos entes patronais, pelos servidores ativos, inativos e pensionistas; c) Proceder a inscrição da dívida ativa e tomar as medidas administrativas necessárias à sua cobrança; d) Manter atualizada a posição do patrimônio mobiliário e imobiliário.

III - Divisão de Finanças	
Estrutura / Composição	Atribuições
1 Analista Previdenciário Contador 1 Técnico Previdenciário Contabilista 1 Analista Previdenciário Economista	a) Elaborar a ordem cronológica dos pagamentos; b) Elaborar a ordem cronológica de pagamento dos precatórios; c) Informar a Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças na hipótese de atraso nos pagamentos ou nos repasses das contribuições previdenciárias devidas a Guarujá Previdência; d) Subscrever, junto com o Diretor Presidente, cheques e demais documentos relativos à movimentação dos recursos previdenciários da Guarujá Previdência.
IV - Divisão de Patrimônio	
Estrutura / Composição	Atribuições
1 Analista Previdenciário Contador 1 Técnico Previdenciário Contabilista	a) Manter o controle do patrimônio mobiliário e imobiliário, individualizando-o e discriminando-o por espécie; b) Manter inventário anual a ser enviado à Contabilidade.

C4) ORGANOGRAMA DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

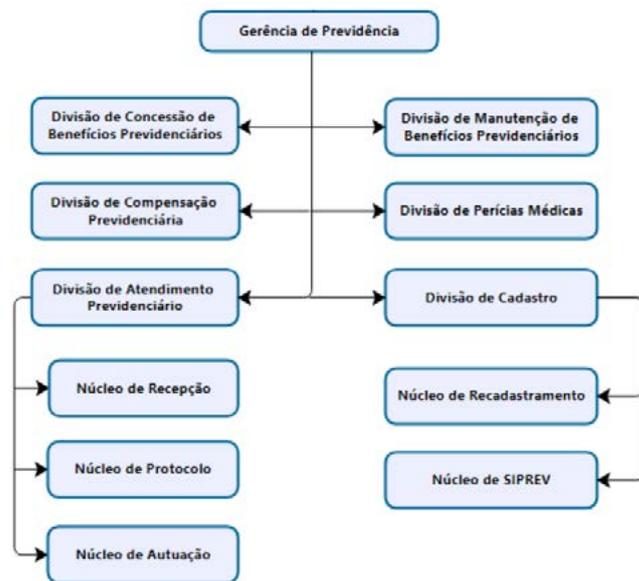


C5) ESTRUTURA DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

C5) GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Estrutura / Composição	Atribuições
I – Divisão de Gestão de Pessoal	
1 Analista Previdenciário Administrador	a) Executar a atividade de elaboração e processamento das folhas de pagamento relativas aos benefícios previdenciários e aos servidores públicos estatutários e comissionados da Guarujá Previdência; b) Executar a atividade de elaboração e processamento das folhas de pagamento relativas aos inativos e pensionistas regidos pela Lei 1212/75 e encaminhar para os Entes Patronais para conferência, autorização e repasse; c) Controlar o Quadro de Pessoal, Cargos e Salários; d) Controlar a frequência dos servidores; e) Prestar informações à Gerência de Administração para atender aos órgãos de controle e fiscalização.
II – Divisão de Tecnologia da Informação	
1 Analista Previdenciário de Suporte 1 Gestor do Contrato do Sistema Contábil 1 Gestor do Contrato do Sistema de Gestão Previdenciária	a) Garantir o funcionamento dos sistemas de informática, como instrumento de apoio à execução das atividades da Guarujá Previdência; b) Implementar a manutenção e segurança das informações, dos servidores e dos equipamentos da rede; c) Realizar a atualização do website, de softwares, e assessorar no processo de aquisição dos equipamentos de informática; d) Subsidiar a aquisição, locação, contratação, instalação e manutenção dos recursos de informática; e) Processar as informações cadastrais para atender o Núcleo do Sistema de Gestão Previdenciária para Regimes Próprios de Previdência Social – SIPREV.
III – Divisão de Compras e Licitação	
1 Coordenador 1 Pregoeiro 1 Técnico Previdenciário Administrador	a) Elaborar os processos de compras e contratações, observando a legislação aplicável à espécie; b) Promover a transparência das informações referentes às Licitações e Contratos; c) Formalizar os contratos, termos aditivos e os termos de rescisão; d) Gerenciar as informações referentes à vigência dos contratos e seus aditamentos.
IV – Divisão de Almoarifado	
1 Analista Previdenciário Administrador 1 Técnico Previdenciário Administrador	a) Controlar a entrada e saída de materiais e manter um estoque mínimo para o desenvolvimento das atividades da autarquia; b) Solicitar a reposição em tempo hábil de materiais da autarquia; c) Conferir as especificações do material recebido de acordo com o solicitado; d) Atestar a Nota Fiscal do fornecedor e encaminhar para pagamento; e) Encaminhar o material recebido ao setor demandante; f) Estocar e organizar o material adequadamente; g) Encaminhar os bens permanentes ao setor de Patrimônio; h) Realizar inventário anual.
V – Divisão de Arquivo e de Digitalização	
1 Técnico Previdenciário Administrador	a) Gerir, guardar e preservar o patrimônio documental da instituição, garantindo o pleno acesso à informação; b) Digitalizar a documentação necessária; c) Elaborar e acompanhar a tabela de temporalidade de documentos da autarquia; d) Organizar o arquivo de acordo com a tabela de temporalidade; e) Providenciar o descarte de documentos conforme a tabela de temporalidade.
VI – Divisão de Serviços Gerais	
Estrutura / Composição	Atribuições
Gestores de Contratos com as empresas contratadas	a) Executar o cronograma de manutenção dos equipamentos (condicionador de ar, extintores, iluminação, placas etc.); b) Supervisionar os serviços de limpeza, conservação e segurança bem como requisitar os materiais necessários para a prestação dos serviços.

1) Núcleo de Limpeza	
Estrutura / Composição	Atribuições
1 Gestor do Contrato de Limpeza e Conservação	a) Fiscalizar e acompanhar o andamento da execução do Contrato de Limpeza e Conservação; b) Requisitar os materiais necessários para a prestação dos serviços; c) Elaborar relatório sempre que solicitado acerca da execução contratual; d) Zelar pela prestação dos serviços.
2) Núcleo de Vigilância	
Estrutura / Composição	Atribuições
1 Gestor de Contrato de Segurança Eletrônica e Patrimonial 1 Analista Previdenciário de Suporte	a) Fiscalizar e acompanhar o andamento da execução do Contrato de Segurança Eletrônica e Patrimonial; b) Gerenciar e controlar os acessos e as pessoas que possuem a senha do alarme; c) Elaborar relatório sempre que solicitado acerca da execução contratual; d) Zelar pela prestação dos serviços; e) Manter as gravações das câmeras arquivadas em locais seguros, disponíveis por tempo determinado para os fins necessários.
3) Núcleo de Manutenção	
Estrutura / Composição	Atribuições
1 Gestor de Contrato de Manutenção	a) Zelar pela conservação das instalações estruturais, elétricas e sanitárias da sede da Guarujá Previdência; b) Executar pequenos reparos com contratação de mão-de-obra especializada; c) Realizar inspeções periódicas para avaliar as intervenções necessárias e sua periodicidade a fim de manter o ambiente sempre utilizável.

C6) ORGANOGRAMA DA GERÊNCIA DE PREVIDÊNCIA



C7) ESTRUTURA DA GERÊNCIA DE PREVIDÊNCIA

C7) Gerência de Previdência	
Estrutura / Composição	Atribuições
I - Divisão de Concessão de Benefícios Previdenciários	
1 Assessor Institucional 3 Analistas Previdenciários de Benefícios 1 Analista Previdenciário Assistente Social 2 Técnicos Previdenciários Administradores	a) Analisar os processos de concessão considerando a formalidade e a legalidade da concessão; b) Calcular o valor dos benefícios dentro dos parâmetros legais; c) Homologar, cancelar e averbar a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC); d) Extrair cópia de processos quando requerido; e) Instruir processos judiciais; f) Oficiar aos órgãos interessados visando a obtenção de informações para a concessão de benefícios requeridos; g) Atender às exigências dos órgãos de fiscalização e controle quanto aos processos de concessão de benefícios.
II - Divisão de Manutenção de Benefícios Previdenciários	
1 Assessor Institucional 1 Analista Previdenciário de Benefícios 1 Analista Previdenciário Assistente Social 1 Técnico Previdenciário Administrador	a) Monitorar os benefícios de pensão e aposentadoria por invalidez; b) Realizar visitas domiciliares e aplicar questionário social; c) Oficiar os órgãos interessados visando a obtenção de informações para a manutenção de benefícios concedidos; d) Executar as intervenções de acordo com a política de amparo e acolhimento do segurado; e) Implementar em parceria com a Secretaria Municipal de Administração o Programa de Readaptação/Reabilitação Profissional; f) Analisar todos os relatórios, declarações e laudos expedidos pelos médicos assistentes ou outros profissionais de saúde integrantes dos processos de concessão de benefícios; g) Realizar contato com a chefia imediata do servidor, quando necessário; h) Promover reuniões com os médicos peritos, no sentido de orientar e receber orientações sobre os benefícios que forem objeto de análise; i) Promover reuniões com as equipes da Casa de Apoio ao Servidor, Casa do Educador e outros órgãos públicos com a finalidade da assistência social do Município de Guarujá, caso necessário; j) Promover reuniões com os responsáveis pela concessão dos benefícios previdenciários, apresentando subsídios para a elucidação dos processos que se encontrarem sob a responsabilidade do serviço social; k) Promover análise quanto ao atendimento de servidores internados em Clínicas de Reabilitação e Recuperação de Dependentes Químicos; l) Realizar contato com as Clínicas de Reabilitação e Recuperação de Dependentes Químicos durante a concessão do auxílio-doença; m) Realizar contato com outras instituições, caso necessário; n) Promover visita hospitalar ou institucional, caso necessário.
III - Divisão de Compensação Previdenciária	
1 Assessor Institucional 1 Analista Previdenciário de Benefícios 2 Técnicos Previdenciários Administradores Integrantes da Comissão Especial de COMPREV	a) Instruir os processos de aposentadoria e pensão que envolvam a compensação previdenciária; b) Fazer a contagem recíproca do tempo de contribuição não concomitante; c) Requerer a documentação aos Regimes de Previdência envolvidos na COMPREV; d) Analisar as Certidões e demais documentos comprobatórios da COMPREV; e) Encaminhar os relatórios dos valores a serem compensados ao setor financeiro da autarquia; f) Digitalização de documentos obrigatórios da COMPREV.

IV - Divisão de Perícias Médicas	
Estrutura / Composição	Atribuições
1 Assessor Institucional 1 Gestor de Contratos com os Médicos Peritos 1 Analista Previdenciário Assistente Social	a) Supervisionar o atendimento médico aos segurados e seus dependentes; b) Auxiliar os peritos em suas atividades; c) Controlar o agendamento das perícias médicas; d) Providenciar a formação de Junta Médica quando necessário; e) Solicitar o material necessário para o atendimento de perícia médica.
V - Divisão de Atendimento Previdenciário	
Estrutura / Composição	Atribuições
1) Núcleo de Recepção	
1 Assessor Institucional 1 Técnico Previdenciário Administrador	a) Atender, identificar, controlar e orientar o acesso de pessoas; b) Receber e encaminhar as correspondências; c) Atender e orientar as ligações telefônicas; d) Controlar o acesso às áreas restritas; e) Comunicar as situações de perigo iminente.
2) Núcleo de Protocolo e de Autuação	
1 Assessor Institucional 2 Técnicos Previdenciários Administradores	a) Receber, protocolar, conferir e encaminhar documentos internos e externos relativos à concessão de benefícios; b) Abrir processos administrativos relativos à concessão de benefícios.
VI - Divisão de Cadastro	
Estrutura / Composição	Atribuições
1) Núcleo de Recadastramento	
1 Assessor Institucional 1 Analista Previdenciário de Benefícios 1 Técnico Previdenciário Administrador	a) Cadastrar e atualizar os dados cadastrais dos segurados ativos, inativos e seus dependentes; b) Abrir processo de recadastramento previsto em Lei; c) Recepcionar a documentação, controlar e viabilizar o acesso ao recadastramento dos segurados inclusive aos segurados impossibilitados de locomoção; d) Apurar os resultados do recadastramento; e) Fazer as publicações do processo de recadastramento e seus desdobramentos; f) Informar quais segurados inativos e pensionistas não se recadastraram para a tomada de providências conforme as normas vigentes.
2) Núcleo do Sistema de Gestão Previdenciária para Regimes Próprios de Previdência Social – SIPREV	
1 Assessor Institucional 1 Analista Previdenciário de Benefícios 1 Técnico Previdenciário Administrador 1 Analista Previdenciário de Suporte	a) Solicitar a base de dados cadastrais dos segurados ativos e inativos e seus dependentes no formato exigido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social junto aos Entes Patronais; b) Parametrizar a base de dados para o envio ao SIPREV; c) Acompanhar e atualizar mensalmente a base de dados do SIPREV; d) Prestar informações do SIPREV à Gerência de Previdência visando adequar e corrigir eventuais falhas.

Para troca de luminárias e problemas técnicos, ligue
0800 608 1053
ou baixe o aplicativo
CIDADE ILUMINADA

DISPONÍVEL NO Google Play | Baixe na App Store

Edital de Credenciamento nº 02/2020

Processo Administrativo nº: 41/2020.

Objeto: CREDENCIAMENTO 02/2020 – CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS SEM EXCLUSIVIDADE, AOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E SERVIDORES ATIVOS DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA.

JULGAMENTO

A Comissão permanente de Acompanhamento de Consignações em Folha de Pagamento designada pelo Diretor Presidente, conforme Portaria nº 08/2021, em sessão realizada em 20/08/2021, destinada a análise da documentação apresentada para o Credenciamento 02/2020, através dos Processo Administrativo 0600.00049/2021.7, deliberou:

I. **DEFERIR** o credenciamento do requerente indicado abaixo:

- **BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.**

II. Nos termos de item 5.3.1 do Edital de Credenciamento nº 02/2020, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste ato, para eventual interposição de recurso contra o resultado.

Guarujá, 21 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)

Guilherme Teixeira de Almeida

Presidente da Comissão

Portaria nº 323/2021

Edler Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente os dispositivos do art. 33, caput e incs. XI e XV da Lei Complementar nº 179/2015,

Considerando que a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, mediante a compensação financeira entre os diversos regimes de previdência social é assegurada pela Constituição Federal, art. 201, § 9º;

Considerando que a CTC – Certidão de Tempo de Contribuição é o documento hábil para **(a)** comprovar o tempo de contribuição vertido a outros regimes previdenciários e **(b)** possibilitar a compensação financeira previdenciária entre os regimes, na forma da Lei, após eventual concessão e homologação de benefício previdenciário;

Considerando que a CTC – Certidão de Tempo de Contribuição é necessária para a instrução do processo administrativo interno de concessão de aposentadoria da Guarujá Previdência,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a averbação, para fins de concessão de aposentadoria por este órgão previdenciário, do tempo de contribuição apresentado pela segurada **DENIZE VENTURA CORREA**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 4340, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, constante na CTC – Certidão de Tempo de Contribuição - expedida pela São Paulo Previdência – SPPREV, (Protocolo nº 2020/330734).

Art. 2º O tempo de contribuição apurado pelo setor competente, excluídos, se houver, tempos concomitantes, compreende o período de 17/04/1985 a 02/02/1992, totalizando 2.264 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro) dias, correspondendo a 6 anos, 2 meses e 14 dias.

Art. 3º A análise do aproveitamento do tempo averbado se dará no momento da concessão da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarujá, 21 de setembro de 2021.

Edler Antonio da Silva

Diretor Presidente

Secretaria Geral

Registrada no Livro Competente

"S.G.", em 21.09.2021

Edmar Pereira Luiz da Silva

Prontuário n.º 60.081, que a digitei

Portaria nº 324/2021

Edler Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente os dispositivos do art. 33, caput e incs. XI e XV da Lei Complementar nº 179/2015,

Considerando que a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, mediante a compensação financeira entre os diversos regimes de previdência social é assegurada pela Constituição Federal, art. 201, § 9º;

Considerando que a CTC – Certidão de Tempo de Contribuição é o documento hábil para **(a)** comprovar o tempo de contribuição vertido a outros regimes previdenciários e **(b)** possibilitar a compensação financeira previdenciária entre os regimes, na forma da Lei, após eventual concessão e homologação de benefício previdenciário;

Considerando que a CTC – Certidão de Tempo de Contribuição é necessária para a instrução do processo administrativo interno de concessão de aposentadoria da Guarujá Previdência,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a averbação, para fins de concessão de aposentadoria por este órgão previdenciário, do tempo de contribuição apresentado pela segurada **MARIA DE JESUS FREITAS DE SOUZA**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 10752, ocupante do cargo de **PAJEM**, constante na CTC – Certidão de Tempo de Contribuição - expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S, (Protocolo nº 21026120.1.00806/21-7).

Art. 2º O tempo de contribuição apurado pelo setor competente, excluídos, se houver, tempos concomitantes, compreende os períodos de 08/03/1979 a 09/04/1979, 04/01/1980 a 01/02/1980, 02/02/1982 a 22/01/1983, 27/01/1983 a 28/04/1983, 01/09/1984 a 14/02/1985, 01/03/1987 a 02/03/1987, 23/05/1990 a 07/04/2004, 26/05/2005 a 30/06/2005, 27/06/2006 a 20/11/2007, 08/02/2008 a 17/11/2008 e 11/01/2012 e 31/12/2012, totalizando 8.928 (oito mil, novecentos e vinte e oito) dias, correspondendo a 24 anos, 5 meses e 18 dias.

Art. 3º A análise do aproveitamento do tempo averbado se dará no momento da concessão da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarujá, 21 de setembro de 2021.

Edler Antonio da Silva

Diretor Presidente

Secretaria Geral

Registrada no Livro Competente

"S.G.", em 21.09.2021

Edmar Pereira Luiz da Silva

Prontuário n.º 60.081, que a digitei

ATOS OFICIAIS

CÂMARA MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRARRAZÕES DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**

A Câmara Municipal de Guarujá torna público que a empresa **JOB LINE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA** apresentou contrarrazões de recurso acerca da sessão pública do pregão em epígrafe. A íntegra deste documento encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Guarujá Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados no Diário Oficial do Guarujá e disponibilizados no site da Câmara Municipal do Guarujá www.camaraguaruja.sp.gov.br

João Pedro da Silva

Pregoeiro

**EXTRATO DE RESPOSTA A RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**

A Câmara Municipal de Guarujá torna público que respondeu ao recurso apresentado pela empresa **LIFEGUARDA SERVIÇOS PESSOALIZADOS LTDA** acerca da sessão pública do pregão em epígrafe. A íntegra deste documento encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Guarujá Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados no Diário Oficial do Guarujá e disponibilizados no site da Câmara Municipal do Guarujá www.camaraguaruja.sp.gov.br

João Pedro da Silva

Pregoeiro

**EXTRATO DE RESPOSTA A RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**

A Câmara Municipal de Guarujá torna público que respondeu ao recurso apresentado pela empresa **S.S.P. SPECIAL SERVICE DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL LTDA** acerca da sessão pública do pregão em epígrafe. A íntegra deste documento encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Guarujá Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados no Diário Oficial do Guarujá e disponibilizados no site da Câmara Municipal do Guarujá www.camaraguaruja.sp.gov.br

João Pedro da Silva - Pregoeiro

Secretaria de Cultura de Guarujá
@culturaguaruja

Plantão de Dúvidas

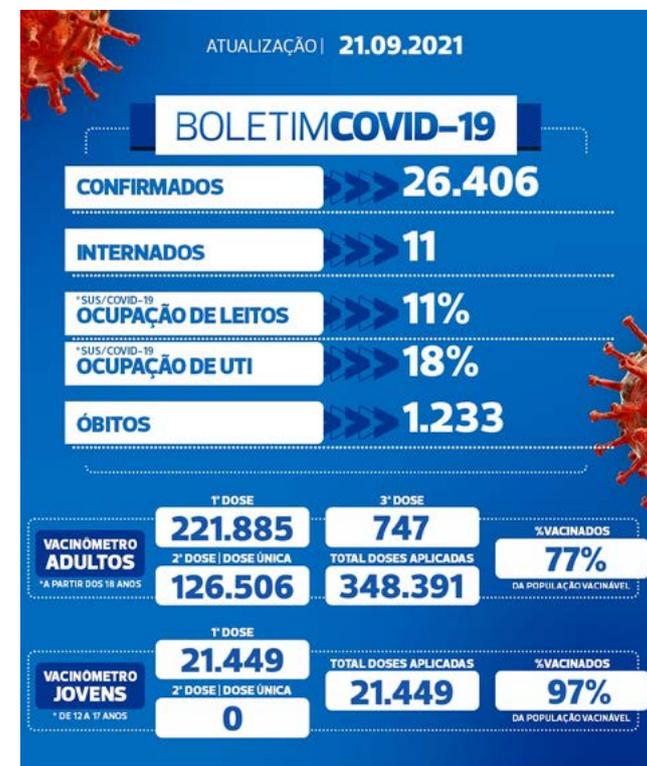
Edital

TARCÍSIO MEIRA

Segunda a Sexta - Das 9h às 16h

End: R. Azul Loureiro, 235 - Santa Rosa
Tel: 3341 - 8099

Secretaria de Cultura | Prefeitura de Guarujá



PLANO DIRETOR

Oitivas setoriais são remanejadas para a partir do dia 27

Arquivo/PMG



Trabalhos da revisão do Plano Diretor Municipal iniciaram em agosto com a fase diagnóstica

Reuniões, que serão realizadas com segmentos da sociedade civil ligados ao desenvolvimento urbano, integram a fase diagnóstica

Para realizar uma análise mais profunda sobre as propostas já recebidas para revisão do Plano Diretor Municipal, a Prefeitura de Guarujá remanejou as datas das oitivas setoriais que estavam marcadas para esta semana. Com isso, os encontros serão realizados na segunda-feira (27), na quarta (29) e na sexta (1).

As reuniões, que envolvem segmentos da sociedade civil organizada, fazem parte da fase diagnóstica, na qual técnicos da Prefeitura compilarão

dados e informações sobre a Cidade, a fim de identificar suas necessidades.

Conforme divulgado anteriormente, as audiências acontecem virtualmente e são fechadas para os membros das entidades convocadas, com exceção da última, que será aberta à população e transmitida pelo canal do Youtube da Prefeitura.

Em função da alteração no cronograma, a fase prognóstica e a elaboração da minuta de lei, que será encaminhada à Câmara de Vereadores, também serão readequadas.

CIDADANIA

Cras Vicente de Carvalho viabiliza oficinas

Durante este mês, o Centro de Referência de Assistência Social de Vicente de Carvalho vem desenvolvendo ações socioculturais e ambientais voltadas às famílias acompanhadas pela unidade. O objetivo é promover a socialização, bem como uma análise educativa

dos valores de cidadania, meio ambiente e saúde.

A iniciativa tem parceria com a Ong Conexão Social (comunidade Favela do Caixão), Museu do Café de Santos, Conselho Municipal da Juventude e secretarias municipais de Meio Ambiente e de Cultura.

CENTRO

Muretas da Avenida Leomil são reconstruídas

As muretas ao longo do canal da Avenida Leomil estão sendo reconstruídas pela Prefeitura de Guarujá. Conduzida pela Secretaria de Operações Urbanas (Seurb), a iniciativa deve ser concluída até a próxima semana. Os trabalhos foram iniciados no início do mês e estão concentrados próximo ao cruzamento com a Avenida Puglisi, no Centro.

O processo de reconstrução das muretas começou pela região das Pitangueiras prosseguindo até o Centro. Nos próximos dias, será contemplada a outra parte da Avenida Leomil, ou seja, o trecho que compreende a Avenida Puglisi até a Avenida Doutor da Costa Filho, na região da Vila Maia.

A próxima etapa dessa reconstrução, a Seurb fará a limpeza e lavagem, inclusive, com



Diego Marchi

Serviços devem ser concluídos até a próxima semana

hidrojateamento de todas as pedras. Construída na década de 90, as muretas nunca haviam passado por manutenção, conforme explica o titular da pasta.

“Por conta do tempo, essa estrutura, composta por pedras e cimento, estão deterio-

radas. O trabalho que as equipes da Seurb vem realizando é de suma importância, pois é uma das primeiras etapas de um grande projeto de paisagismo que a atual gestão está preparando para aquela região”, frisa o secretário.

PROGRAMAÇÃO

QUARTA-FEIRA (22) - 14 horas -Evento Cultural em comemoração ao Dia da Juventude no Brasil (palestra e apresentação de dança).

TERÇA-FEIRA (28) - 9 horas – Oficina de reciclagem (confecção de vasos para horta vertical com garrafas pet).

QUINTA-FEIRA (30) - 9 horas – Palestra “Conscientização e Prevenção do Suicídio - Agir salva vidas”.

CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Secretário estadual vistoria Fortaleza da Barra

Sérgio Sá Leitão foi recepcionado pela vice-prefeita da Cidade e pelo secretário municipal de Cultura

O secretário de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, Sérgio Sá Leitão, visitou Guarujá na última terça-feira (21) e realizou uma vistoria técnica na Fortaleza de Santo Amaro da Barra Grande, localizada em Santa Cruz dos Navegantes.

Sérgio Sá foi recebido pela vice-prefeita da Cidade e o secretário municipal de Cultura. Também esteve o presente o diretor-executivo da Agência Metropolitana da Baixada Santista (Agem), Milton Gonçalves. O cordelista Ivan Di Ferraz deu às boas vindas ao representante do Governo do Estado ao declamar poesia de literatura de cordel.

Durante a visita, Sérgio vistoriou toda a estrutura da fortaleza, além do museu histórico instalado dentro da fortificação. Ainda na ocasião, o secretário de Cultura e Economia Criativa do Estado também conheceu detalhes do projeto de revitalização, recuperação e de acessibilidade do local, que vem sendo executado pela Universidade Católica de Santos (Unisantos).

A vice-prefeita destacou a importância da presença do Estado. “Principalmente por poderem ver o quanto a Prefeitura vem cuidando do seu patrimônio histórico e fazer disso mais um ponto turístico, nesse circuito de visita aos fortes da Baixada Santista”.

Leitão agradeceu pela oportunidade de conhecer bem de perto a Fortaleza. “Vamos ver de qual maneira o Estado pode contribuir com a Prefeitura para ajudar a revitalizar este que é uma



Sérgio Sá Leitão vistoriou toda a estrutura da fortaleza, além do museu histórico instalado dentro da fortificação

das principais edificações do patrimônio cultural do Estado. O local tem um potencial gigantesco de atração turística, de geração de emprego, renda e em termos de valorização da história e do patrimônio cultural. Nosso papel é pensar junto à Administração Municipal, de que

maneira podemos trabalhar pela revitalização desta e de demais edificações, que compõem o patrimônio cultural de Guarujá”.

Para o titular da Secult, a parceria entre o Estado e o Município é importante para que a Fortaleza seja explorada ainda mais como fundo turístico.

SOBRE A FORTALEZA

Em 24 de janeiro deste ano, a Fortaleza da Barra completou 438 anos. Foi construída no século XVI, durante a unificação das coroas portuguesa e espanhola, com o intuito de proteger a então Vila de Santos, e o Porto de Santos dos ataques de invasores. Na fortificação funciona o Museu Fortaleza da Barra, que tem como objetivo resgatar a identidade e a memória da população local e da Cidade.

No ano de 1964 tornou-se reconhecido como Patrimônio Histórico Nacional pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Atualmente é administrada pela Prefeitura de Guarujá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em consonância com o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico (CONDEPHAAT) e com o IPHAN. Conjunto de Fortificações do Brasil – A Fortaleza da Barra Grande passou a concorrer ao título de Patrimônio Cultural da Humanidade, pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), em 2019, para fazer parte do Conjunto de Fortificações do Brasil, representando o Estado de São Paulo junto com o Forte São João, em Bertioga, que também concorre ao título. Atualmente 19 fortalezas da costa brasileira, fazem parte do Conjunto de Fortificações do Brasil.

Obras de recuperação seguem aceleradas

A Prefeitura de Guarujá segue realizando a vistoria as obras no entorno da Praia do Góes e na Fortaleza de Santo Amaro da Barra Grande. As atividades envolvem a recuperação da murada do Fortim do Góes, bem como a recuperação da estrutura do píer de acesso à Fortaleza, além da adequação do caminho principal ao patrimônio a partir do píer.

O intuito é ampliar a acessibilidade às pessoas com deficiência (PcD) e os visitantes em geral. O trabalho é conduzido pela Universidade Católica de Santos (Unisantos) - responsável pela elaboração do projeto - com supervisão da Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Cultura.

Os serviços, que foram iniciados em meados de julho, seguem em estágio avançado. Para execução das intervenções, a Unisantos recebeu recursos do Ministério Público Federal após assinatura do termo de responsabilidade, em abril deste ano.



Serviços começaram em meados de julho

RECUPERAÇÃO FISCAL

Refis é prorrogado e contribuintes podem aderir até 22 de outubro

Desde que o programa foi lançado, em 24 de junho, foram renegociados aproximadamente R\$ 84 milhões de débitos em atraso. Municípe pode fazer a transação 100% on-line, sem precisar sair de casa

Os contribuintes de Guarujá que ainda não parcelaram seus débitos com o Município têm mais uma chance para regularizar suas dívidas. É que a prefeitura prorrogou até o dia 22 de outubro, o prazo de adesão ao Refis 2021 (Programa de Recuperação Fiscal), que possibilita o parcelamento e isenção de multas e juros em 100% para quem pagar as dívidas em até cinco parcelas.

Desde que o programa foi lançado, em 24 de junho, foram renegociados aproximadamente R\$ 84 milhões de débitos em atraso. O município pode fazer a transação 100% on-line, sem precisar sair de casa.

O Refis abrange débitos tributários ou não tributários, referentes ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano); ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), taxas e contribuições de melhorias, inclusive multas tributárias.

O dispositivo valerá para débitos cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2020, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

SEM SAIR DE CASA

Nesta edição, o contribuinte tem a chance de aderir ao Refis 100% on-line, sem precisar sair de casa. Para tanto, o requerimento de adesão está disponível no sítio eletrônico oficial do Município (www.guaruja.sp.gov.br). A adesão também pode ser feita pessoalmente, nas unidades de



Hygor Abreu

Adesão também pode ser feita pessoalmente, nas unidades de atendimento presencial

Programa permite pagamento sem juros e multa em até cinco parcelas

Municípios que aderirem ao Refis terão redução na multa e nos juros. A extensão da anistia fiscal será gradativa, de acordo com o prazo para pagamento manifestado no requerimento de adesão.

- Para pagamento do débito em uma a até cinco parcelas a multa e os juros serão excluídos em 100% do seu total;
- De seis a até 12 parcelas mensais e consecutivas a multa será excluída integralmente e os juros serão reduzidos em 80% do seu total;
- De 13 a até 24 parcelas mensais e consecutivas, a multa será reduzida em 80% e os juros reduzidos em 70% dos seus totais;
- De 25 a até 30 parcelas mensais e consecutivas, a multa será reduzida em 70% e os juros reduzidos em 60% dos seus totais;
- De 31 a até 60 parcelas mensais e consecutivas, a multa será reduzida em 50% e os juros reduzidos em 50% dos seus totais.

CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS

O programa prevê, também, condições excepcionais para proprietários que tiverem dívidas a partir de R\$ 50 mil. Esses poderão obter parcelamentos que variam de 61 a 120 vezes. Porém, há critérios a serem obedecidos e que deverão passar pelo crivo da Advocacia Geral do Município (AGM).

Além disso, essas parcelas sofrerão atualização monetária, terão aplicação de juros e o valor de cada uma delas deverá ser de, pelo menos, 200 UFIs (Unidades Fiscais do Município) para pessoas físicas e MEIs (Microempresários Individuais) e de 500 UFIs, para pessoas jurídicas. Este ano a UF corresponde a R\$ 3,60.

A critério da AGM, o parcelamento poderá ser excepcionalmente concedido em até 120 parcelas às pessoas físicas, que devem atender aos seguintes critérios de renda:

- Comprovar que possui renda mínima, benefício ou pensão previdenciária de até cinco salários mínimos nacional para o contribuinte acima de 65 anos;
- Até cinco salários mínimos nacional para o contribuinte ou dependente que for PCD - Pessoa com Deficiência;
- Até cinco salários mínimos nacional quando o contribuinte ou dependente for portador do vírus HIV;
- Até cinco salários mínimos nacional para o contribuinte ou dependente que tiver diagnóstico de câncer;
- Até cinco salários mínimos nacional para o contribuinte ou dependente que tiver diagnóstico terminal em razão de doença grave;
- Até três salários mínimos nacional não abrangidos nos itens anteriores;
- Não possuir qualquer outra fonte de renda;
- Possuir um único imóvel, que seja destinado à sua residência.